

SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

15 024 003/0001-32

OFICINA S.M SILVA NOVAS EPP - CNPJ 13 817 501/0001-07 / I.E

P.R.S
Fls. 109
Luiz

- - - CEP

Fone: / Fax / Contato / Email

Orçamento 1189

Segurado
CPF 000 000 000-00 - Fone R
Endereço
- -

Abertura: 12/04/2014

Orçamentista LUIZ

CAM VW 15 190 Cummins 5 9l 6BTAA Dies (4x2) 2005
Placa OBD9108 Km 19950 Chassi
Cor Pintura Comum
Franquia 0.00 Sinistro

Operação	Código	Descrição	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora	Pintura
TROCAR		• PARABRISA DIANTEIRO	1	9950,00	9950,00	41,00	2,00	
REINST		• TROCAR PARABRISA	1	0,00	0,00		6,00	
Mão de Obra	Preço	Horas	Valor	Resumo de Orçamento				
Funilaria	130,00	6,00	780,00	Mão de Obra	8 horas	1.040,00	Total Avaliado	6.910,50
Pintura	130,00	0,00	0,00	Peças - Concessionária		9.950,00	Franquia	0,00
Mecânica	130,00	0,00	0,00	Peças sem desconto		0,00	Não Coberto pelo Seguro	0,00
Eletrica	130,00	0,00	0,00	Valor Bruto das Peças		9.950,00	Peças Fornecidas	0,00
Tapeçaria	130,00	2,00	260,00	Descontos		4.079,50	Avarias	0,00
Terceiros	0,00	0,00	0,00	Valor Líquido das Peças		5.870,50	Valor Líquido	6.910,50
Recuperação	130,00	0,00	0,00					

Luiz
Luiz C. Russo Milan
Superv. Administrativa
Secretaria M. de Educação

João
Volnei João Pezazo
Coord. Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2014
MATO GROSSO

F M S
 Fis. 88
 Vencimento: 29/10/2014
 Exercício: 2014
 Processo Nº

NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO	Nº Nota Empenho:	12201/00
	Data do Empenho:	01/10/2014
	Valor Empenhado:	78,00

Tipo de Compra.: Pregão Presencial 00005/2014 Nº. de Parcelas: 0

Para efeito de execução orçamentária, de acordo com a Lei Municipal que fixou a despesa para este exercício, determina que seja "EMPENHADA" a importância de R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS) a favor do credor abaixo discriminado:

CREDOR

Credor: **18917 - SUELEN MARIA SILVA NOVAS - EPP**
 Endereço: AV. JOAQUIM SOCREPA, 721
 Cidade: SINOP
 Fone: 06592162513
 Banco: 104-Caixa Econômica Federal

Ins.MF.:18.460.718\0001-26
 Ins.Est.:13.497.272-4
 Ins.Mun.:20339
 C/Corrente: 1081-9 Individual

CEP:78557509
 Agência: 3383

ESPECIFICAÇÃO

DESPESA(S) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA ATENDER O ÔNIBUS OBS 6464 DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 05/2014, REGISTRO DE PREÇOS 08/2014 E ATA 39/2014. SOL. SUE

GISEL MARIA DE OLIVEIRA
 Ordenador de Despesa

Aux de Contabilidade: ROSE

Órgão: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12-Educação
 Sub-Função: 361-Ensino Fundamental
 Programa: 0031-TRANSPORTE ESCOLAR
 Projeto/Atividade/Op: 2062-TRANSPORTE ESCOLAR
 Categoria Econômica: 3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 0101000000-Educação 29,16% (25%)



Dotação Inicial.....:	600.000,00	Empenho Até a Data....:	322.712,64
Suplementações.....:	280.000,00	Valor Nota de Empenho:	78,00
Reduções.....:	458.000,00		
Dotação Final.....:	422.000,00	Saldo Atual.....:	99.209,36

A Despesa foi "EMPENHADA" pela importância de R\$ 78,00.

SINOP, 01/10/2014

Contabilidade - Diná Bordulis CRC/MT-008100/O-5



ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 33901/00

senhor Tesoureiro

Fica VS^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 78,00 (setenta e oito reais*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 18917-SUELEN MARIA SILVA NOVAS - EPP
 Endereço: AV. JOAQUIM SOCREPA, 721
 Cidade...:
 Fone....: (065) 9216-2513 CEP: 78557-509
 Banco...: 104 -Caixa Econômica Federa Agência: 000003383-7 C.Corrente: 0000000000108

..... ESPECIFICAÇÃO

DESPEZA(S) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA ATENDER O ÔNIBUS OBS 6464 DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 05/2014, REGISTRO DE PREÇOS 08/2014 E ATA 39/2014. SOL. SME

SINOP, 29/10/2014

[Signature]
 GISELE MARIA DE OLIVEIRA
 Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 12201/00

Órgão...: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0031.2062 -
 Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Feito em 01/10/2014 no valor de:	78,00
Valor Pago Anteriormente:	0,00
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:	78,00
Saldo Atual:	0,00

Contadoria, 29/10/2014

[Signature]
 DINA BORDULIS
 CONTADORA

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 29/10/2014
 Com recursos da Conta: 2.01.03.16.00.00
 Bc.do Brasil - Ct. FME 1.483-4
 Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000001180-0
 C/C:0000001483-4
 5-Ordem Pagamento. 291057

RECIBO

Recebi a importância
 acima especificada
 SINOP, 29/10/2014

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

- ATAIDES FONSECA NETO
 SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Fonte Pagadora: 0101000000 - Educação 29,16% (



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 Secretaria Municipal das Finanças e Orçamento
 Divisão de Fiscalização Tributária - Central do ISSQN
 Av. das Embaubas, 1386 - Centro - Sinop-MT CEP: 78550-084

Fis. 97 *Print*



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **16/10/2014 14:32** Período de Competência **10/2014** Município de Prestação do Serviço **Sinop - MT**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Sinop**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **SUELEN MARIA SILVA NOVAS - EPP** CPF/CNPJ **18.460.718/0001-26**
 Inscrição Municipal **20339** Fone/Fax **(66)3532-5241** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **osnyluz@yahoo.com.br**
 Endereço **JOAQUIM SOCREPPA, 721 QUADRA 01 LOTE 05 Bairro JARDIM IBIRAPUERA CEP 78556-780 Sinop - MT**

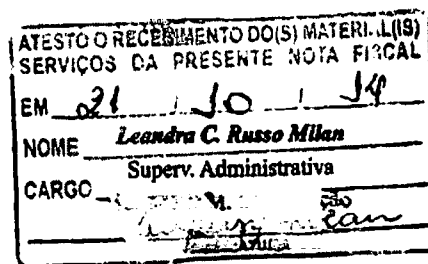
TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** CPF/CNPJ **15.024.003/0001-32**
 Inscrição Municipal **13754** Fone/Fax **(66)3517-5201** E-mail
 Endereço **AV. DAS EMBAUBAS, 1386 Bairro SETOR COMERCIAL (SCL) CEP 78550-206 Sinop - MT**

Código Tributação Município: 1412-Funiliaria e lanternagem.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS NO VEICULO ONIBUS PLACA OBS6464 DA LINHA WOLKSVAGEM, SENDO OS SERVIÇOS EM MOTORES, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS



RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
78,00	0,00	0,00	78,00	2,79
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	2,18	0,00	75,82	78,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 14,39 (18,45%/IBPT).

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, 400, 170001 - 26

16.024.003/0001-32

OFICINA: SUELEN - CNPJ 13.817.501/0001-07 / I.E. 000 133.840.182

AV. JOAQUIM SOCRÉPA, 721
JARDIM IPIRAPUERA - SINOP - MT - CEP: 0

Fone: / Fax: 06589067300 / Cgtaio: CAIO / Email: caiomoras@coelho.com.br
 CAIO / Email: caiomoras@coelho.com.br

Abertura: 24/09/2014 | CEP: 78500-700 | CAIO
 CAM VW 9 150 DELIVERY Cummins ISBE (1.900 cc) 2011

Segurado CPF: 000.000.000-00 - Fone: R.

Orçamento 1078

Endereço:

Cor: Pintura: Comum
 Franquia 0,00 Sinistro

Operação	Código	Descrição	Qtd	Preço Un	Preço Tot Desc(%)	Hora	Pintura
TRÓCAR	2RG55425	PALETA DO LIMPADOR	1	90,98	41,00		
TRÓCAR	28194512	GUARNIÇÃO DO PAVIMENTO	1	121,92	41,00		
TRÓCAR	1CG45101	PAVIMENTO VERDE	1	699,76	41,00	2,00	

Mão de Obra	Preço	Horas	Valor	Resumo de Orçamento
Mão de Obra	130,00	0,00	0,00	Total Avaliado
Funiliaria	130,00	0,00	0,00	Franquia
Pintura	130,00	0,00	0,00	Não Coberto pelo Seguro
Mecânica	130,00	0,00	0,00	Peças sem desconto
Elétrica	130,00	0,00	0,00	Peças Fornecidas
Tapçaria	130,00	2,00	260,00	Avarias
Tercios	0,00	0,00	0,00	Valor Líquido das Peças
Recuperação	130,00	0,00	0,00	Valor Líquido

Mão de Obra	Preço	Horas	Valor	Resumo de Orçamento
Mão de Obra	130,00	0,00	0,00	Total Avaliado
Funiliaria	130,00	0,00	0,00	Franquia
Pintura	130,00	0,00	0,00	Não Coberto pelo Seguro
Mecânica	130,00	0,00	0,00	Peças sem desconto
Elétrica	130,00	0,00	0,00	Peças Fornecidas
Tapçaria	130,00	2,00	260,00	Avarias
Tercios	0,00	0,00	0,00	Valor Líquido das Peças
Recuperação	130,00	0,00	0,00	Valor Líquido

Volchert João Paulo
 Coord. Transporte Escolar

Luiz Antonio
 Luanes C. Lima
 Super. Administrativa
 Secretaria M. de Educação

ANEXO 22

Cópia dos pareceres jurídicos n.ºs 28 e 43/2014, referentes aos pregões n.ºs 05 e 08/2014, elaborados pelo Sr. Aguinaldo Wagner Zanatto



ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP

RECEBIDO EM:

24/02/14

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

PM SINOP PL
Proc. n.º 125
Fls n.º 251
A

Parecer LC. 028/2014

Objeto. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E DE 1ª LINHA DESTINADOS AOS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, BEM COMO À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOLICITAÇÃO - SECRETARIAS MUNICIPAIS

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço - Menor Preço por Item, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva/Corretiva e Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos e de 1ª Linha destinados aos Ônibus da Secretaria Municipal de Educação, aos Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, bem como à Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.**

À cerca dos processos licitatórios dispõem os arts. 2º e 3º da Lei 8.666/93 respectivamente:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.

[Handwritten Signature]



ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP

P M SINOP
PL
Proc. n° 05
Fls n° 232

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Segundo Antônio Bandeira de Mello, licitação pode ser definida da seguinte forma:

"Licitação – em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (Curso de Direito Administrativos, p. 371 – 11ª Edição - São Paulo – 1999 – Malheiros Editores).

Dessa forma, sempre que a Administração Pública se encontre diante da situação de concorrência entre interessados para uma futura contratação, deverá ser aplicado o processo licitatório, sendo respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, formalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório,





ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP

P M SINOP
PL
Proc. n. 05
Fis. n.º 223

juízo objetivo e adjudicação compulsória e observados os ditames da Lei 8.666/93, mais especificamente de seu artigo segundo.

No presente caso a modalidade de licitação adotada é a de Pregão, instituída pela lei 10.520/02, definida em seu art. 2º da seguinte forma:

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Da análise da referida lei e especificamente do artigo supramencionado, constata-se que a modalidade adotada encontra-se perfeitamente em sintonia com os ditames legais, sendo assim imperiosa sua aplicação.

A doutrina pátria é no mesmo sentido quando da definição e caracterização da modalidade, conforme se verifica abaixo:

“O pregão é modalidade licitatória que se juntou às demais modalidades preexistentes no ordenamento jurídico pátrio (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão), tendo como finalidade precípua incrementar a competitividade e agilidade nas contratações públicas, possuindo, como pedra angular, a aquisição de bens comuns e a contratação de serviços comuns.” (Sidney Bittencourt – Pregão Presencial, p. 23 – 11ª Edição - São Paulo – 1999 – Malheiros Editores).

Mais:

“A forma presencial, que ora apreciamos, é aquela em que a competição ocorre em sessão pública, por intermédio de



ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP

P M SINOP
PL
Proc. n. 25
Fls nº 224
19

propostas escritas e lances verbais, em ambiente real, com a presença física dos representantes dos licitantes." (Sidney Bittencourt – Pregão Presencial, p. 47 – 11ª Edição - São Paulo – 1999 – Malheiros Editores).

No tocante ao Registro de Preço na modalidade acima mencionada, a Administração Pública Regulamenta o Sistema de Registro de Preços já previsto no artigo 15, § 3º da Lei nº 8.666/93 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520/02 através do Decreto Municipal nº 046/2007, mais especificamente nos dizeres de seu artigo 1º, conforme a seguir se verifica de sua transcrição.

Senão vejamos:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública Municipal, regida pelo disposto neste Decreto.

Quanto ao procedimento da licitação, o art. 38, § único da Lei 8.666/93 estabelece a forma que o mesmo deve respeitar, conforme se denota de sua transcrição abaixo verificada:

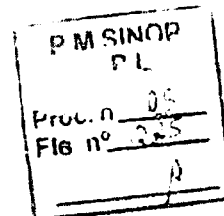
Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I- (...)

4



ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP



Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Grifo nosso

Transcorridas as fases do procedimento licitatório de responsabilidade da Administração Pública, a minuta do edital, conforme preceitua o citado artigo, deve ser submetida à análise da assessoria jurídica, a qual deve emitir parecer à cerca da mesma estar ou não de acordo com o que determina a lei, sendo assim tal ato de sua responsabilidade.

Da mesma forma o Decreto Municipal 046//2007:

Art. 3º A licitação para as aquisições através do registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. Grifo nosso.

No mesmo sentido, concluindo-se a questão relacionada a atuação jurídica no processo licitatório, o mestre Marçal Justen Filho em fl. 38 de seu "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" – 13ª Edição – igualmente se manifesta quando diz que "**O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares)**", determinando assim os parâmetros legais de sua atuação.

Isto Posto, limitado aos aspectos jurídicos-formais, analisando e examinando a Minuta do Edital, incluindo a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial destinado a **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva/Corretiva e Fornecimento de Peças e Acessórios**

5

ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP

P M SINOP
PL
Proc. n° 05
Fls n° 226
9

Genuínos e de 1ª Linha destinados aos Ônibus da Secretaria Municipal de Educação, aos Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, bem como à Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, apresentada nesta data, considerando que a mesma está em conformidade com os preceitos legais das LEIS FEDERAIS n°8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°3.555/00 e Decreto Estadual n°159/7 em sede de análise, aprovo a minuta por considerá-la, como ato, formalmente adequada, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 38, da Lei das Licitações, observando-se porém a necessidade de que a Administração Pública Municipal se assegure de que este é o melhor método a ser adotado para se alcançar a mais ampla competitividade entre os interessados, fazendo constar ainda a dotação orçamentária como enunciado no edital.

É o parecer.

Sinop-MT., 24 de Fevereiro de 2014.


AGUINALDO WAGNER ZANATTO

OAB/MT 7284-B

Assessor Jurídico

CE 03/14



ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP

PM SINOP
PL
Proc. n. 008
Fls n. 055

[Handwritten Signature]
ASSINATURA
56074

Parecer LC. 043/2014

Objeto. PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM – CONTRATAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO COMPOSTO DE PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS – SOLICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço - Menor Preço por Item, referente à **Contratação de Cavalos Mecânicos Compostos de Prancha para Transporte de Maquinários**, atendendo as **necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

À cerca dos processos licitatórios dispõem os arts. 2º e 3º da Lei 8.666/93 respectivamente:

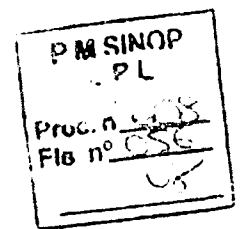
Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da

[Handwritten mark]



ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP



moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Segundo Antônio Bandeira de Mello, licitação pode ser definida da seguinte forma:

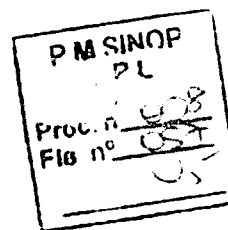
“Licitação – em suma sintese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (Curso de Direito Administrativos, p. 371 – 11ª Edição - São Paulo – 1999 – Malheiros Editores).

Dessa forma, sempre que a Administração Pública se encontre diante da situação de concorrência entre interessados para uma futura contratação deverá ser aplicado o processo licitatório, sendo respeitados os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, formalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e adjudicação compulsória e observados os ditames da Lei 8.666/93, mais especificamente de seu artigo segundo.

No presente caso a modalidade de licitação adotada é a de Pregão, instituída pela lei 10.520/02, definida em seu art. 2º da seguinte forma:



ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP



Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Da análise da referida lei e especificamente do artigo supramencionado, constata-se que a modalidade adotada encontra-se perfeitamente em sintonia com os ditames legais, sendo assim imperiosa sua aplicação.

A doutrina pátria é no mesmo sentido quando da definição e caracterização da modalidade, conforme se verifica abaixo:

“O pregão é modalidade licitatória que se juntou às demais modalidades preexistentes no ordenamento jurídico pátrio (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão), tendo como finalidade precípua incrementar a competitividade e agilidade nas contratações públicas, possuindo, como pedra angular, a aquisição de bens comuns e a contratação de serviços comuns.” (Sidney Bittencourt – Pregão Presencial, p. 23 – 11ª Edição - São Paulo – 1999 – Malheiros Editores).

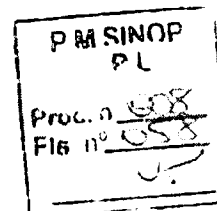
Mais:

“A forma presencial, que ora apreciamos, é aquela em que a competição ocorre em sessão pública, por intermédio de propostas escritas e lances verbais, em ambiente real, com a presença física dos representantes dos licitantes.” (Sidney Bittencourt – Pregão Presencial, p. 47 – 11ª Edição - São Paulo – 1999 – Malheiros Editores).





ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP



No tocante ao Registro de Preço na modalidade acima mencionada, a Administração Pública Regulamenta o Sistema de Registro de Preços já previsto no artigo 15. § 3º da Lei nº 8.666/93 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520/02 através do Decreto Municipal nº 046/2007, mais especificamente nos termos do seu artigo 1º, conforme a seguir se verifica de sua transcrição.

Senão vejamos:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública Municipal, regida pelo disposto neste Decreto.

Quanto ao procedimento da licitação, o art. 38, § único da Lei 8.666/93 estabelece a forma que o mesmo deve respeitar, conforme se denota de sua transcrição abaixo verificada:

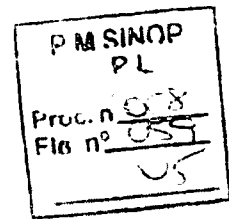
Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I- (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Belo passo)



ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP



Transcorridas as fases do procedimento licitatório de responsabilidade da Administração Pública, a minuta do edital, conforme preceitua o citado artigo, deve ser submetida à análise da assessoria jurídica, a qual deve emitir parecer à cerca da mesma estar ou não de acordo com o que determina a lei, sendo assim tal ato de sua responsabilidade.

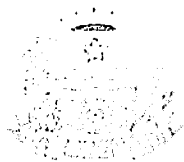
Da mesma forma o Decreto Municipal 046//2007:

Art. 3º A licitação para as aquisições através do registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. Grifo nosso.

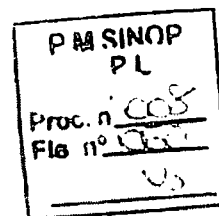
No mesmo sentido, concluindo-se a questão relacionada a atuação jurídica no processo licitatório, o mestre Marçal Justen Filho em fl. 38 de seu "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" – 13ª Edição – igualmente se manifesta quando diz que "**O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares)**", determinando assim os parâmetros legais de sua atuação.

Isto Posto, analisando e examinando a Minuta do Edital, incluindo a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial destinado a **Contratação de Cavalos Mecânicos Compostos de Prancha para Transporte de Maquinários, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, apresentada nesta data, considerando que a mesma está em conformidade com os preceitos legais das LEIS FEDERAIS nº8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº3.555/00 e Decreto Municipal nº 046/07, em sede de





ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP



análise, aprovo a minuta por considerá-la, como dito, formalmente adequada, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 38, da Lei das Licitações.

É o parecer.

Sinop-MT., 06 de Março de 2014.


AGUINALDO WAGNER ZANATTO

OAB/MT 7284-B

Assessor Jurídico

ANEXO 23

Estudo prévio inserido no processo concurso de projetos n.º 01/2014, relativo a contratação da Oscip Adesco, onde consta o encargo de 22%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO
VALOR E QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO

Area de Atuação: Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Bloco de Atenção Básica				
Profissional	Quantidade	Setor	Mensal	Anual
Clinico Geral 40 h	17	PSF	421.621,02	5.481.073,34
Enfermeiro 40 h	19	PSF	149.641,70	1.945.342,30
Técnico de Enfermagem 40 h	38	PSF	121.716,29	1.582.311,72
Nutricionista 40 h	1	PSF/NA	7.875,88	102.386,44
Odontólogo 40 h	20	SAUDE BUCAL	198.965,00	2.586.544,00
Técnico em Higiene Dentária 40 h	16	SAUDE BUCAL	51.248,96	666.236,53
Auxiliar de Saúde Bucal 40 h	21	SAUDE BUCAL	38.525,23	500.828,05
TOTAL	132		989.594,09	12.864.723,19

Area de Atuação: Centro de Especialidade Médica (CEM) - Bloco Média e Alta Complexidade - Especialidades Médicas				
Profissional	Quantidade	Setor	Mensal	Anual
Médicos Especialistas 20 Horas	22	CEM	278.351,87	3.618.574,30
TOTAL	22		278.351,87	3.618.574,30

Area de Atuação: Centro de Especialidade Médica (CEM) - Bloco Média e Alta Complexidade - Outros Profissionais				
Profissional	Quantidade	Setor	Mensal	Anual
Psicólogo 40 h	4	CEM	28.334,75	368.351,81
Nutricionista 40 h	2	CEM	15.751,76	204.772,86
TOTAL	6		44.086,51	573.124,67

Area de Atuação: Centro de Especialidade Odontológicas (CEO) - Bloco Média e Alta Complexidade				
Profissional	Quantidade	Setor	Mensal	Anual
Ortodontia 40 h	1	CEO	9.948,25	129.327,25
Protesista 20 h	1	CEO	5.119,08	66.548,06
Endodontista 20 h	1	CEO	5.119,08	66.548,06
Odontopediatria 40 h	1	CEO	9.948,25	129.327,25
Técnico em Prótese 40 h	1	CEO	3.203,06	41.639,78
TOTAL	5		33.337,72	433.390,39

P. M. SINOP
 P. I.
 15/08/2015
 15h 05

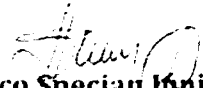
Francisco Specter Junior
 Secretário Municipal de Saúde

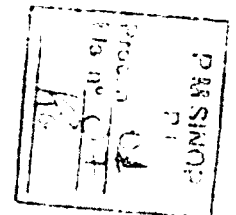
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SALÁRIO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES

Setor / Área de Atuação	Dotação Orçamentária	Salário Anual
PSF - ATENÇÃO BÁSICA	2100.3.3.90.3900.00.01.02.00.00.00	113,64
SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	2091.3.3.90.3900.00.01.02.00.00.00	3.609,55
CEM - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2114.3.3.90.3900.00.01.02.00.00.00	1.698,97
CEO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2101.3.3.90.3900.00.01.02.00.00.00	390,39
LABORATÓRIO - ANÁLISES CLÍNICAS	2114.3.3.90.3900.00.01.02.00.00.00	1.316,59
CER / MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2103.3.3.90.3900.00.01.02.00.00.00	1.020,10
CEREST / MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2114.3.3.90.3900.00.01.02.00.00.00	3.458,54
SAE / VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2095.3.3.90.3900.00.01.02.00.00.00	1.498,15
TOTAL		22.299.105,93

Sinop-MT, 24 de março de 2014.


Dr. Francisco Specian Júnior
 Sec. Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

VALOR UNITÁRIO POR CARGO DAS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - OSCIP

VALOR MENSAL POR CÁLCULO DAS CONTRATAÇÕES POR CARGOS							
Cargo	Salário	Produtividade	Insalubridade	Encargos	Total	Taxa Adm. 35 %	Total
Clinico Geral 40 h	8.178,62	8.178,62	214,75	1.799,30	18.371,29	6.429,95	24.801,24
Enfermeiro 40 h	4.605,93	4.605,93	214,75	1.013,30	6.833,98	2.041,89	7.875,88
Técnico de Enfermagem 40 h	1.768,76	1.768,76	214,75	389,13	2.372,64	830,42	3.203,06
Odontólogo 40 h	5.864,20	5.864,20	214,75	1.290,12	7.369,07	2.579,18	9.948,25
Técnico em Higiene Dentaria 40 h	1.768,76	1.768,76	214,75	389,13	2.372,64	830,42	3.203,06
Auxiliar de Saúde Bucal 40 h	937,84	937,84	214,75	206,32	1.358,91	475,62	1.834,53
Médicos Especialistas 20 Horas	4.124,94	4.124,94	214,75	907,49	5.372,12	3.280,24	12.652,36
Psicólogo 40 h	4.124,94	4.124,94	214,75	907,49	5.372,12	1.836,51	7.033,63
Nutricionista 40 h	4.605,93	4.605,93	214,75	1.013,30	6.833,98	2.041,89	7.875,88
Ortodontia 40 h	5.864,20	5.864,20	214,75	1.290,12	7.369,07	2.579,18	9.948,25
Protesista 20 h	2.932,10	2.932,10	214,75	645,06	3.791,91	1.327,17	5.119,08
Endodontista 20 h	2.932,10	2.932,10	214,75	645,06	3.791,91	1.327,17	5.119,08
Odontopediatria 40 h	5.864,20	5.864,20	214,75	1.290,12	7.369,07	2.579,18	9.948,25
Técnico em Prótese 40 h	1.768,76	1.768,76	214,75	389,13	2.372,64	830,42	3.203,06
Farmacêutico 40 h	4.605,93	4.605,93	214,75	1.013,30	5.833,98	2.041,89	7.875,88
Técnico em Laboratório	1.768,76	1.768,76	214,75	389,13	2.372,64	830,42	3.203,06
Auxiliar Administrativo	997,14	997,14	214,75	219,37	1.431,26	500,94	1.932,20
Biomédico 40 h	4.605,93	4.605,93	214,75	1.013,30	5.833,98	2.041,89	7.875,88
Terapeuta Ocupacional 40 h	4.605,93	4.605,93	214,75	1.013,30	5.833,98	2.041,89	7.875,88
Assistente Social	4.605,93	4.605,93	214,75	1.013,30	5.833,98	2.041,89	7.875,88
Técnico Segurança no Trabalho 40 h	2.184,26	2.184,26	214,75	480,54	2.879,55	1.007,84	3.887,39
Infectologista 40 h	8.178,62	8.178,62	214,75	1.799,30	18.371,29	6.429,95	24.801,24
Psiquiatra 40 h	8.178,62	8.178,62	214,75	1.799,30	18.371,29	6.429,95	24.801,24

Francisco Spector Junior
Secretário Municipal de Saúde

P.M. SINGO
D.1

ANEXO 24

**Fls 508 a 512 da proposta formulada pela Oscip Adesco – concurso de projetos n.º
01/2014 - onde consta o encargo de 62,15%**

2. Detalhamento dos Custos e Encargos

Área de Atuação: Estratégia de Saúde da Família (ESF) – Bloco de Atenção Básica

Forma de Contratação: Pessoa Jurídica

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant.	Remuneração Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Remuneração Total Base Mensal (RS) ¹⁾	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Médico Clínico Geral	40	1	16.357,24	278.073,08	97.325,58	375.398,66
Enfermeiro	40	1	4.605,93	87.512,67	30.629,43	118.142,10
Odontólogo	40	1	5.864,20	117.284,00	41.049,40	158.333,40
Sub-Total				482.869,75	169.004,41	651.874,16

Forma de Contratação: CLT

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant. ¹⁾	Remun. Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Enc. Sociais / Trab. e Provisões (RS) ²⁾	Remun. Total Base Mensal (RS)	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Téc. Enfermagem	40	38	68,76	1.099,28	108.985,68	38.144,99	147.130,67
Téc. Higiene Dentária	40	16	68,76	1.099,28	45.888,71	16.061,05	61.949,76
Aux. Saúde Bucal	40	21	937,84	582,87	31.934,86	11.177,20	43.112,06
Sub-Total					186.809,25	65.383,24	252.192,49

Área de Atuação: Centro de Especialidade Médica (CEM) – Bloco de Média Complexidade– Especialidades Médicas

Forma de Contratação: Pessoa Jurídica

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant. ¹⁾	Remuneração Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Remuneração Total Base Mensal (RS) ¹⁾	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Médico Endocrinologista	20	1	8.178,62	8.178,62	2.862,52	11.041,14
Médico Cardiologista	20	1	8.178,62	8.178,62	2.862,52	11.041,14
Médico Gastrologista	20	1	8.178,62	8.178,62	2.862,52	11.041,14
Médico Geriatra	20	1	8.178,62	8.178,62	2.862,52	11.041,14
Médico Ginecologista	20	1	8.178,62	8.178,62	2.862,52	11.041,14
Médico Hematologista	20	1	8.178,62	8.178,62	2.862,52	11.041,14
Médico Infectologista	20	1	8.178,62	8.178,62	2.862,52	11.041,14
Médico Mastologista	20	1	8.178,62	8.178,62	2.862,52	11.041,14
Médico Nefrologista	20	1	8.178,62	8.178,62	2.862,52	11.041,14
Médico Neurocirurgião	20	1	8.178,62	8.178,62	2.862,52	11.041,14

Handwritten signature and notes on the left side of the page.

Proc. n.
Fis. n.
PMSINOR

Médico Neurologista	2	1	8.178,62	2.862,52	
Médico Neuropediatra	2	1	8.178,62	2.862,52	
Médico Oftalmologista	2	1	8.178,62	2.862,52	
Médico Oncologista	2	1	8.178,62	2.862,52	
Médico Ortopedista	2	1	8.178,62	2.862,52	
Médico Otorrinolaringologista	2	1	8.178,62	2.862,52	
Médico Pediatra	2	1	8.178,62	2.862,52	
Médico Pneumologista	2	1	8.178,62	2.862,52	
Médico Proctologista	2	1	8.178,62	2.862,52	
Médico Psiquiatra	2	1	8.178,62	2.862,52	
Médico Reumatologista	2	1	8.178,62	2.862,52	
Médico Urologista	2	1	8.178,62	2.862,52	
Sub-Total				179.929,64	62.975,37
					242.905,01

Área de Atuação: Centro de Especialidade Médica (CEM) – Bloco de Média Complexidade - Outros Profissionais

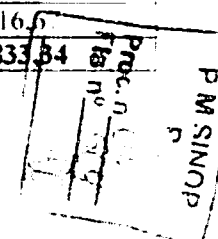
Forma de Contratação: Pessoa Jurídica

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant. ¹⁾	Remuneração Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Remuneração Total Base Mensal (RS) ¹⁾	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Psicólogo	40	4	4.124,94	16.499,76	5.774,92	22.274,68
Nutricionista	40	2	4.605,93	9.211,86	3.224,15	12.436,01
Sub-Total				25.711,62	8.999,07	34.710,69

Área de Atuação: Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Bloco de Média Complexidade

Forma de Contratação: Pessoa Jurídica

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant. ¹⁾	Remuneração Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Remuneração Total Base Mensal (RS) ¹⁾	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Ortodontista	40	1	5.864,20	5.864,20	2.052,47	7.916,67
Odontopediatra	40	1	5.864,20	5.864,20	2.052,47	7.916,67
Sub-Total				11.728,40	4.104,94	15.833,34

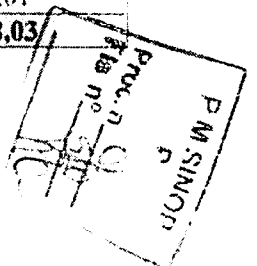


Forma de Contratação: CLT							
Atividade / Profissional	Carga Horária semanal	Quant. ¹⁾	Remun. Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Enc. Sociais / Trab. e Provisões (RS) ²⁾	Remun. Total Base Mensal (RS) ¹⁾	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Protesista	20	1	2.932,10	1.822,30	4.754,40	1.664,04	6.418,44
Endodontista	20	1	2.932,10	1.822,30	4.754,40	1.664,04	6.418,44
Técnico prótese	40	1	1.768,76	1.099,28	2.868,04	1.003,82	3.871,86
Sub-Total					12.376,84	4.331,90	16.708,74

Area de Atuação: Laboratório e Farmácias Regionais						
Forma de Contratação: Pessoa Jurídica						
Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant. ¹⁾	Remuneração Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Remuneração Total Base Mensal (RS) ¹⁾	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Farmacêutico	40	5	4.605,93	23.029,65	8.060,38	31.090,03
Biomédico	40	6	4.605,93	27.635,58	9.672,45	37.308,03
Sub-Total				50.665,23	17.732,83	68.398,06

Forma de Contratação: CLT							
Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant. ¹⁾	Remun. Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Enc. Sociais / Trab. e Provisões (RS) ²⁾	Remun. Total Base Mensal (RS) ¹⁾	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Téc. em Laboratório	40	28	1.768,76	1.099,28	80.305,24	28.106,83	108.412,08
Aux. Administrativo	40	35	997,14	619,72	56.590,19	19.806,57	76.396,75
Sub-Total					136.895,43	47.913,40	184.808,83

Area de Atuação: Centro Especializado em Reabilitação (CER)						
Forma de Contratação: Pessoa Jurídica						
Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant. ¹⁾	Remuneração Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Remuneração Total Base Mensal (RS) ¹⁾	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Terapeuta Ocupacional	40	3	4.605,93	13.817,79	4.836,23	18.654,02
Assistente Social	40	2	4.605,93	9.211,86	3.224,15	12.436,01
Psicólogo	40	1	4.605,93	4.605,93	1.612,08	6.218,01
Sub-Total				27.635,58	9.672,45	37.308,03



Área de Atuação: Centro Regional em Saúde do Trabalhador (CREST)**Forma de Contratação: Pessoa Jurídica**

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant. ¹⁾	Remuneração Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Remuneração Total Base Mensal (RS) ¹⁾	Encargos OSCIP (Adm./Operac./Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Enfermeiro	40	1	4.605,93	4.605,93	1.612,08	6.218,01
Sub-Total				4.605,93	1.612,08	6.218,01

Forma de Contratação: CLT

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant. ¹⁾	Remun. Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Enc. Sociais / Trab. e Provisões (RS) ²⁾	Remun. Total Base Mensal (RS) ¹⁾	Encargos OSCIP (Adm./Operac./Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Téc. Seg. Trabalho	40	2	2.184,26	1.357,52	7.083,56	2.479,24	9.562,80
Sub-Total					7.083,56	2.479,24	9.562,80

Área de Atuação: Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)**Forma de Contratação: Pessoa Jurídica**

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant. ¹⁾	Remuneração Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Remuneração Total Base Mensal (RS) ¹⁾	Encargos OSCIP (Adm./Operac./Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Nutricionista	40	1	4.605,93	4.605,93	1.612,08	6.218,01
Sub-Total				4.605,93	1.612,08	6.218,01

Área de Atuação: Serviço de Assistência Especializada (SAE)**Forma de Contratação: Pessoa Jurídica**

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant. ¹⁾	Remuneração Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Remuneração Total Base Mensal (RS) ¹⁾	Encargos OSCIP (Adm./Operac./Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Infectologista	40	1	16.357,24	16.357,24	5.725,03	22.082,27
Sub-Total				16.357,24	5.725,03	22.082,27

Área de Atuação: Centro Especializado em Reabilitação (CER)**Forma de Contratação: Pessoa Jurídica**

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant. ¹⁾	Remuneração Unitária Base Mensal (RS) ¹⁾	Remuneração Total Base Mensal (RS) ¹⁾	Encargos OSCIP (Adm./Operac./Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ¹⁾
Psiquiatra	40	1	16.357,24	16.357,24	5.725,03	22.082,27
Terapeuta Ocupacional	40	1	4.605,93	4.605,93	1.612,08	6.218,01
Sub-Total				20.963,17	7.337,11	28.300,28

Proc. n.º 2017/0000000-0
 P. M. SILVA
 2017/0000000-0

Forma de Contratação: CLT								
Atividade	Profissional	Carga Horária semanal ¹⁾	Quant. ²⁾	Remun. Mensal Base Mensal (RS) ³⁾	Enc. Sociais / Trab. e Provisões (RS) ⁴⁾	Remun. Total Base Mensal (RS) ⁵⁾	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ⁶⁾
Informática	Profissional	40	2	6	1.099,28	5.736,00	2.007,63	7.743,72
Sub-Total						5.736,00	2.007,63	7.743,72

TOTAL POR FORMA DE CONTRATAÇÃO

Forma de Contratação: Pessoa Jurídica				
Atividade / Profissional	Quant. ¹⁾	Remuneração Total Base Mensal (RS) ²⁾	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS)
Profissionais	15	825.072,49	288.775,37	1.113.847,86
Sub-Total		825.072,49	288.775,37	1.113.847,86

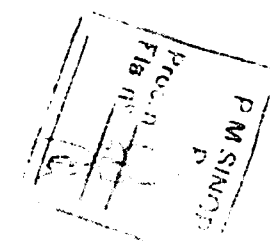
Forma de Contratação: CLT				
Atividade / Profissional	Quant. ¹⁾	Remun. Total Base Mensal (RS) ²⁾	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ³⁾
Profissionais	15	348.901,17	122.115,41	471.016,58
Sub-Total		348.901,17	122.115,41	471.016,58

TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO	1.173.973,66	410.890,78	1.584.864,44
------------------------------------	---------------------	-------------------	---------------------

Total mensal estimado: R\$ 1.584.864,44 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

3.9.3. Cronograma de Desembolso Financeiro

Descrição	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Desembolso do Parceiro Público - 2014	1.584.864,44	1.584.864,44	1.584.864,44	1.584.864,44	1.584.864,44	1.584.864,44	1.584.864,44	1.584.864,44	12.678.915,54
Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	-	-	-	-	TOTAL
Desembolso do Parceiro Público - 2015	1.584.864,44	1.584.864,44	1.584.864,44	1.584.864,44	-	-	-	-	6.339.457,77
TOTAL GERAL DO PROJETO									19.018.373,31



ANEXO 25

**Publicação do regulamento de compras e contratações da Oscip Adesco - publicação
ocorrida no Diário de Cuiabá de 31/07/2014.**

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO

INTRODUÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento aplica-se às compras e contratação de serviços pela Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste - ADESCO.

Parágrafo Primeiro – As compras e contratações serão efetuadas através de procedimentos que atendam aos princípios estabelecidos neste regulamento.

DAS COMPRAS

Art. 2º - O procedimento de contratação e compras destinar-se-á a selecionar a proposta mais vantajosa para a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO e será processada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, eficácia, probidade, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

DO PROCEDIMENTO DE COMPRAS

Art. 3º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I. solicitação de compras, assinada pelo gestor responsável da atividade;**
- II. orçamentos;**
- III. apuração da melhor oferta com emissão do Documento de Aprovação da compra;**
- IV. emissão dos pedidos de compra.**

Art. 4º - O procedimento de compras terá início com o recebimento da solicitação de compra, assinada pelo gestor responsável da atividade, conforme item previsto no orçamento do projeto a que se referir e deverá conter as seguintes informações:

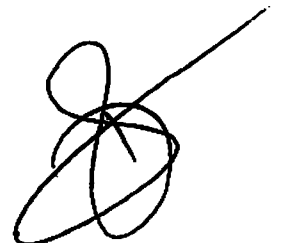
- I. descrição detalhada do material ou bem a ser adquirido;**
- II. especificações técnicas;**
- III. quantidade a ser adquirida;**
- IV. regime de compra: Até R\$ 5.000,00 acima de R\$ 5.000,00;**
- V. informações especiais sobre a compra.**

Art.5º - O processo de compras e contratações será realizado de acordo com as seguintes modalidades:

- I. Cotação;**
- II. Concorrência;**
- III. Seleção.**

Art. 6º - O Setor Operacional deverá observar, por ocasião da contratação, a habilitação da proponente, levado-se em consideração a seguinte documentação:

- I. Contrato ou estatuto social;**
- II. Cartão do CNPJ.**
- III. Certidão Negativa de Tributos Federais;**



DOS LIMITES PARA CONTRATAÇÃO

Art. 7º - As modalidades de contratação distingue-se entre si pelos critérios seguintes:

I Compras com valor estimado de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dispensa-se cotações;

I. Cotação – para compras com valor estimado de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – mínimo de 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, por telefone, e-mail, ou outro meio similar, registradas em mapa de cotações;

II. Concorrência – para compras com valor estimado acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais e um centavo) – mínimo de 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, por telefone, e-mail, ou outro meio similar, registradas em mapa de cotações. Nessa modalidade dever-se-á dar publicar por meio de jornal e/ou site da instituição resumo com as principais informações para os possíveis proponentes interessados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data final para a entrega das cotações;

III. Seleção – processo destinado a contratação de serviços de profissionais, seja sob o regime CLT, seja como prestadores de serviços pessoa jurídica, cujo serviço demande responsabilidade técnica pessoal e se dará nos termos dos artigos 25, 26 e 27 deste regulamento. ✱


§ 1º – Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecido no presente artigo, a Diretoria Financeira poderá autorizar a compra com o número de cotações que houver, mediante justificativa escrita.

Art. 8º - A melhor oferta será apurada considerando-se os critérios de idoneidade, qualidade e menor lance ou oferta, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência quando for o caso. A melhor oferta será apresentada à diretoria financeira, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da compra.

Parágrafo Único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

1. custos de transportes e seguro até o local da entrega;
2. forma de pagamento;
3. prazo de entrega;
4. custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
5. durabilidade do produto;
6. credibilidade mercadológica da empresa proponente;
7. disponibilidade de serviços;
8. eventual necessidade de treinamento de pessoal;
9. qualidade do produto;
10. assistência técnica;
11. garantia dos produtos.

Art. 9º - Após aprovada a compra, o Setor Operacional emitirá o Pedido de Compra, em três vias, distribuindo-as da seguinte forma:

- I. uma via para o fornecedor;
 - II. uma via para o setor requisitante;
 - III. uma via para o arquivo do operacional.
- 

Art. 10 – O Pedido de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Parágrafo Único – O Pedido de Compra deverá ser assinado pela Diretoria Financeira.

Art. 11 – O recebimento dos bens e materiais será realizado pelo Setor designado para tal, responsável pela conferência dos materiais, consoante às especificações contidas no Pedido de Compra e ainda pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ou Documento Comprobatório ao Setor Operacional.

DAS COMPRAS E DESPESAS DE PEQUENO VALOR

Art. 12 - Para fins do presente Regulamento considera-se compra de pequeno valor a aquisição com recursos de Fundo de Caixa de materiais de consumo ou outras despesas devidamente justificadas cujo valor total não ultrapasse R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 13 – As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento.

Art. 14 - As compras e despesas de pequeno valor serão autorizadas pelo responsável da área requisitante diretamente no comprovante fiscal respectivo, preferencialmente de Nota Fiscal nominal a ADESCO.

DO FORNECEDOR EXCLUSIVO

Art. 15 – A compra de materiais de consumo e bens permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das etapas definidas nos inciso II e III do art. 3º do presente Regulamento.

Art. 16 – O Setor Operacional deverá exigir declaração do fornecedor ou consultar sindicatos, associações de classe e outros órgãos afins, para comprovar a condição de exclusividade do fornecedor.

§ 1º – A condição de fornecedor exclusivo será atestada pelo Setor Operacional com base no referido “caput” deste artigo e aprovada pela Diretoria.

§ 2º – Obras de autor, como livros, CDs, fotos, telas e outros, ficam dispensados do procedimento descrito neste regulamento.

DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 17 – Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I. estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;**
- II. pareceres, perícias e avaliações em geral;**
- III. assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas, contábil e auditorias;**
- IV. fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;**
- V. patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;**
- VI. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**



- VII. prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;
- VIII. informática, inclusive quando envolver aquisição de programas;
- IX. área que envolve as atividades específicas de atuação da ADESCO (elaboração e gestão de projetos sociais, pesquisa, ação educativa, palestrantes, entre outros).

DA CONTRATAÇÃO

Art. 18 – Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos “Das Compras” do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnico-profissionais especializados que ficam dispensados da exigência estabelecida no art. 7º do presente Regulamento.

Art. 19 – O Instrumento de contrato é obrigatório no caso de concorrência, salvo quando se tratar de bens para a entrega imediata e facultativa nas demais modalidades de licitação, caso em que poderá ser substituído por outro documento como proposta com aceite, carta-contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

Art. 20 – Os contratos serão escritos e suas cláusulas necessariamente indicarão o seu objeto, com a especificação da obra, serviço ou fornecimento, conforme o caso, o preço ajustado, o prazo de execução, as garantias e penalidades, além de outras condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 21 – O contrato poderá subcontratar partes do objeto contratual, se admitido no instrumento convocatório e no respectivo contrato e desde que mantida sua responsabilidade perante o contratante, sendo vedada a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

Art. 22 – As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

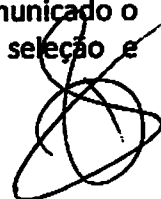
Art. 23 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas. Dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com a ADESCO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Art. 24 – A Diretoria Financeira deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico-profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROSSIFIONAIS



Art. 25 – O recrutamento, seleção e contratação de pessoal serão realizados depois de constatada a necessidade de contratação pessoal por determinado setor da ADESCO, seja para atuar nos departamento de sua sede e/ou escritórios, seja para atuar nos programas decorrentes das parcerias celebradas pela entidade com entes públicos, será comunicado o evento à Diretoria competente, para proceder a abertura do processo de seleção e contratação.



- I. a vaga demandada será afixada em local apropriado com no mínimo cinco dias úteis de antecedência à contratação, bem como poderá ser divulgada por outros meios que o responsável pelo setor administrativo julgar necessários.

Art. 26 – O recrutamento e seleção dos recursos humanos da ADESCO dar-se-ão através dos seguintes procedimentos:

- I. análise curricular;
- II. entrevista pessoal;
- III. análise do perfil psicológico;
- IV. prova escrita;
- V. teste prático.

Parágrafo Único – As formas de avaliação, elencadas no caput deste artigo poderão ser aplicadas no todo ou em parte conforme a necessidade.

Art. 27 – O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na execução dos serviços nas áreas de atuação atualmente prevista no Estatuto Social dar-se-á através de preenchimento de Ficha Cadastral, para possibilitar prévia análise do perfil do interessado e a obtenção das informações/esclarecimentos necessários, através de formulário padrão, observando as orientações pertinentes para o seu preenchimento, bem como a verificação da regularidade jurídica e fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – As despesas ordinárias com serviços gerais, tais como: cópias, motoboy, galões de água, dentre outras, desde que não seja um fornecedor regular, não se submetem as regras de compras e contratações, no entanto, serão cotadas periodicamente para certificação de que os valores pagos estão de acordo com o preço de mercado.

Art. 29 – As despesas de produtos não duráveis, de uso regular da entidade, tais como: produtos de limpeza, gêneros alimentícios perecíveis estão dispensadas de cotação e serão realizadas com base no preço do dia.

Art. 30 – As seguintes hipóteses também dispensam cotação:

- a) compra ou locação de bens imóveis destinados ao uso próprio;
- b) celebração de parcerias, convênios e/ou termos de cooperação, desde que formalizados por escrito;
- c) operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão; e
- d) aquisição de equipamentos e componentes cujas características técnicas sejam específicas em relação aos objetivos a serem alcançados.

Parágrafo único: A dispensa da cotação deve ser previamente fundamentada por escrito e ser autorizada pela Diretoria da ADESCO.

Art. 31 – Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, com base nos princípios gerais de administração.

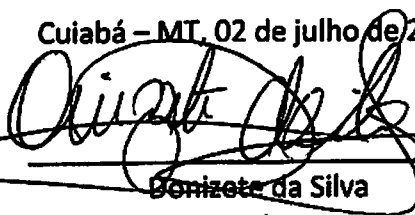
Art. 32 – Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pelo Conselho Deliberativo, se e quando necessário.

Art. 33 – As disposições de que trata este regulamento aplica-se, supletivamente, o Estatuto e o Regimento Interno da ADESCO.

Art. 34 – O presente regulamento foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, podendo ser alterado a qualquer tempo por proposta da Presidência e aprovação daquele órgão.

Art. 35 – Este regulamento entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado no órgão oficial da entidade, além do encaminhamento aos órgãos parceiros, de acordo com o que estabelece a legislação pertinente. *

Cuiabá – MT, 02 de julho de 2014.



Benizete da Silva
Presidente

ICNPJ: 08 175 039/0001-511
Agência de Desenvolvimento Econômico
e Social do Centro Oeste - ADESCO
Av. Gov. Dante Martins de Oliveira,
Nº. 1458 - 2º Piso - Bairro Jd. Leblon
CEP. 78060-003
CUIABA
MT. I

PEDIDO DE COMPRA

Cuiabá/MT, __/__/__.

Nº de Solicitação: ____/____

DE: _____

PARA: Diretoria Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Eu, _____, gestora do _____, de acordo com termo de _____ firmado com a _____, solicito a compra _____ prevalecendo à proposta mais vantajosa em conformidade com o Regulamento Interno de Contratações e Compras, de acordo com os dados abaixo:

PEDIDO DE COMPRA				Nº _____/2014	
Justificativa do pedido:					
Até R\$ 5.000,00 () Acima de R\$ 5.000,00 ()					
ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valores em R\$	
				Unitário	Total
01					
02					
03					

Gestora de Projetos



PEDIDO DE SERVIÇO

Cuiabá/MT, __/ __/ ____.

Nº de Solicitação: _____/_____


DE: _____

PARA: Diretoria Financeira

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Eu, _____, gestor do _____, de acordo com _____ firmado com a _____ solicito a contratação de serviço de _____, prevalecendo à proposta mais vantajosa em conformidade com o Regulamento Interno de Compra e Aquisição de Serviço.

Dados da Prestação do Serviço	
Descrição detalhada do Serviço:	
Local da prestação do serviço	
Período do serviço	
Valor do serviço	R\$
Forma de Pagamento	() à vista () parcelado em ____ meses () mensal
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO	
Nome da empresa	
CNPJ	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

Gestor de Projetos

ANEXO 26

Extratos bancários da oscip adesco relativos aos meses de agosto e setembro/2014



PERÍODO: 01/08/2014 A 31/08/2014

MOVIMENTO DE CAIXA

SINOP-ADESCO
TERMO DE PARCERIA
Nº. 001/2014
PLANO DE TRABALHO
Nº. 001/2014

839 BB 49961-7 - SINOP

REF.	DATA	C. Nº DOC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
------	------	-----------	-----------	--------	---------	-------

Saldo Anterior: 22,00

19095	11/08/2014	34467	Pgto. TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	22,00		22,00
19046	12/08/2014	00032201	REC. NF 000322-01 / MUNICIPIO DE SINOP MATO GROSSO	5.069,62		0,00
19047	12/08/2014	00032301	REC. NF 000323-01 / MUNICIPIO DE SINOP MATO GROSSO	142.787,86		5.069,62
19048	12/08/2014	00032401	REC. NF 000324-01 / MUNICIPIO DE SINOP MATO GROSSO	162.363,19		142.787,86
19086	12/08/2014	34468	Pgto. TARIFA DOCTED	78,00		162.363,19
19087	12/08/2014	34469	Pgto. TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	20,00		162.363,19
19065	12/08/2014	5666	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014DESANNUSK	428,11		173.319,16
19050	12/08/2014	5667	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014ELISA MAR	519,85		172.891,05
19066	12/08/2014	5668	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014DENISE DE	428,11		172.371,20
19098	12/08/2014	5669	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014BRUNA GAM	997,61		171.943,09
19052	12/08/2014	5670	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014RUTENEA	997,61		170.945,48
19100	12/08/2014	5671	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014ZELAINA J	997,61		169.947,87
19102	12/08/2014	5672	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014JOELMA DO	488,93		168.950,26
19067	12/08/2014	5673	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014SHELMA IS	997,61		168.461,33
19068	12/08/2014	5674	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014CLAUDIA F	997,61		167.463,72
19055	12/08/2014	5675	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014ROBINSON	997,61		166.466,11
19056	12/08/2014	5676	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014KASSIA PO	458,69		165.468,50
19069	12/08/2014	5678	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014SOLANGE M	897,61		165.009,81
19070	12/08/2014	5679	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014ANURLEIDE	821,56		164.012,20
19058	12/08/2014	5680	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014VANDIELID	586,84		163.180,64
19059	12/08/2014	5681	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014SIDINEI C	897,61		162.603,80
19060	12/08/2014	5682	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014SOLANGE D	586,84		161.019,35
19061	12/08/2014	5683	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014SILVIO LO	1.035,00		161.019,35
19071	12/08/2014	5684	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014CEBERSON	1.035,00		159.984,35
19072	12/08/2014	5685	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014GLAUCIANE	528,15		158.949,35
19062	12/08/2014	5686	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014EMILY CAR	1.822,80		158.421,20
19063	12/08/2014	5687	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014PATRICIA	469,46		156.028,94
18470	18/08/2014	00457901	Pgto. Contrato 004579, BENIELLEN J. L. Z. NAVARRO -	15.353,86		156.028,94
19073	18/08/2014	3363	Pgto. IRRF REF. 07/2014 BENIELLEN JHENY LUCAS - BEN	245,40		140.429,68
19088	18/08/2014	34470	Pgto. TARIFA DOCTED	7,80		140.421,88
19076	18/08/2014	4010	Pgto. Pagamento de Guias DARF - Ongem RM Liber - MI	760,74		139.661,14
19057	18/08/2014	5677	Pgto. - Liquido Salatal ref. mês - 07/2014DIANNA BER	397,53		139.263,61
19074	19/08/2014	19074	Transferecia parcial Taxa ADM ref. Julho/2014	40.000,00		139.263,61
19077	19/08/2014	3364	Pgto. IRRF REF. 07/14 - VICTOR G. SANCHES - GPS CLIN	245,40		99.018,21
19078	19/08/2014	3365	Pgto. IRRF REF. 07/14 - LARISSA S. PARDINI - GPS CL	245,40		98.772,81
19079	19/08/2014	3372	Pgto. IRRF REF. 07/2014 LILLIAM KIPPER - BORGES FAR	245,40		98.527,41
19089	18/08/2014	34471	Pgto. TARIFA DOCTED	15,60		98.511,81
18081	19/08/2014	4011	Pgto. Pagamento de Guias DARF - Ongem RM Liber - MI	760,74		97.751,07
18082	19/08/2014	4012	Pgto. Pagamento de Guias DARF - Ongem RM Liber - MI	760,74		96.990,33
18080	19/08/2014	4013	Pgto. Pagamento de Guias DARF - Ongem RM Liber - MI	760,74		96.229,59
18471	19/08/2014	00458201	Pgto. Contrato 004582, GPS CLINICA MEDICA LTDA - ME	15.353,86		80.875,73
18472	19/08/2014	00458301	Pgto. Contrato 004583, GPS CLINICA MEDICA LTDA - ME	15.353,86		65.521,87
18473	19/08/2014	00458601	Pgto. Contrato 004586, BORGES FARIA CLINICA MEDICA R	15.353,86		50.168,01
19090	28/08/2014	00032801	REC. NF 000328-01 / MUNICIPIO DE SINOP MATO GROSSO	8.223,33		58.391,34
19091	28/08/2014	00033101	REC. NF 000331-01 / MUNICIPIO DE SINOP MATO GROSSO	190.199,16		248.590,50
19092	28/08/2014	00033201	REC. NF 000332-01 / MUNICIPIO DE SINOP MATO GROSSO	18.336,22		266.926,72
19094	28/08/2014	00033401	REC. NF 000334-01 / MUNICIPIO DE SINOP MATO GROSSO	17.587,70		284.514,42
19093	28/08/2014	00033501	REC. NF 000335-01 / MUNICIPIO DE SINOP MATO GROSSO	42.082,92		

Saldo Inicial..... 22,00

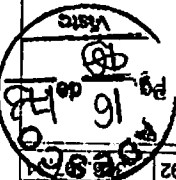
Total do Débito..... 123.271,15

Total do Crédito..... 449.846,49

Saldo Final..... 326.597,34

Gerencia Administrativa/Financelira

DOMAS B. J. JUNIOR





Extrato conta corrente

SINOP-ADESCO
TERMO DE PARCERIA
Nº. 001/2014
PLANO DE TRABALHO
Nº. 001/2014

A33N020924565211015
02/09/2014 09:33:37

Cliente - Conta atual

Agência 3499-1
Conta corrente 49961-7 AGENCIA ADESCO SINOP
Período do extrato 01/08/2014 até 31/08/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/07/2014		Saldo Anterior			22,00 C
11/08/2014		- Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 11/08/2014	802.231.002.718.539	22,00 D ✓	0,00 C
12/08/2014		- Transferência on line 12/08 1180 11984-9 PREF MUN DE SI	661.180.000.011.984	173.417,16 C ✓	
12/08/2014		- Transferência on line 12/08 1180 47265-4 PATRICIA ZANCO	551.180.000.047.285	469,46 D ✓	
12/08/2014		- Transferência on line 12/08 1180 47890-3 ZELAINÉ JEIZIB	551.180.000.047.890	997,61 D ✓	
12/08/2014		- Transferência on line 12/08 1180 51648-1 JOELMA DOS SAN	551.180.000.051.648	488,93 D	
12/08/2014		- Transferência on line 12/08 1180 52670-3 SOLANGE CONCEI	551.180.000.052.670	586,84 D ✓	
12/08/2014		- Transferência on line 12/08 1180 53200-2 ELISA M JONASS	551.180.000.053.200	519,85 D ✓	
12/08/2014		- Transferência on line 12/08 1779 29804-9 VANDIELIDA DA	551.779.000.029.904	586,84 D ✓	
12/08/2014		- Transferência on line 12/08 1779 29911-1 ROBINSON CAMAR	551.779.000.029.911	997,61 D ✓	
12/08/2014		- Transferência on line 12/08 3899 13541-0 SIDINEI CELEST	553.899.000.013.541	997,61 D ✓	
12/08/2014		- Transferência on line 12/08 4270 12434-6 RUTENEIA BENED	554.270.000.012.434	997,61 D ✓	
12/08/2014		- Transferência on line 12/08 4270 19588-X KASSIA PONZIO	554.270.000.019.588	458,89 D ✓	
12/08/2014		Emissão de DOC	81.201	428,11 D ✓	
12/08/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	81.202	997,61 D ✓	
12/08/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	81.203	997,61 D ✓	
12/08/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	81.204	821,56 D ✓	
12/08/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	81.205	1.035,00 D ✓	
12/08/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	81.206	997,61 D	
12/08/2014		Emissão de DOC	81.207	528,15 D ✓	
12/08/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	81.208	1.035,00 D ✓	
12/08/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	81.209	1.922,80 D ✓	
12/08/2014		Emissão de DOC	81.210	428,11 D ✓	
12/08/2014		Emissão de DOC	81.211	997,61 D	
12/08/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/08/2014	862.240.900.071.227	7,80 D	
12/08/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/08/2014	862.240.900.071.228	7,80 D	
12/08/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/08/2014	862.240.900.071.229	7,80 D	
12/08/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/08/2014	862.240.900.071.230	7,80 D	
12/08/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/08/2014	862.240.900.071.231	7,80 D ✓	
12/08/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/08/2014	862.240.900.071.232	7,80 D	
12/08/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/08/2014	862.240.900.071.233	7,80 D	
12/08/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/08/2014	862.240.900.071.234	7,80 D	
12/08/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/08/2014	862.240.900.071.235	7,80 D	
12/08/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/08/2014	862.240.900.071.236	7,80 D	
12/08/2014		- Tarifa Pacote de Serviços Cobr parc tarif pend ref a 11/08/2014	882.240.801.001.088	20,00 D ✓	156.028,94 C



18/08/2014	- Transferência on line 18/08 1180 60111-X BENIELLEN J. L	551.180.000.080.111	15.353,86 D	
18/08/2014	- Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	81.801	245,40 D	
18/08/2014	- Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	81.802	760,74 D	
18/08/2014	Emissão de DOC	81.803	397,53 D	
18/08/2014	Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 18/08/2014	822.300.900.063.005	7,80 D	139.263,61 C
19/08/2014	- Transferência on line 19/08 0139 58225-5 LILLIAM KIPPER	550.139.000.058.225	15.353,86 D	
19/08/2014	- Transferência on line 19/08 3499 27329-5 A D E S C E N O E	553.499.000.027.329	40.000,00 D	
19/08/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	81.801	15.353,86 D	
19/08/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	81.902	15.353,86 D	
19/08/2014	- Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	81.903	245,40 D	
19/08/2014	- Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	81.904	760,74 D	
19/08/2014	- Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	81.905	245,40 D	
19/08/2014	- Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	81.906	760,74 D	
19/08/2014	- Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	81.907	245,40 D	
19/08/2014	- Impostos RFB- DARF PRETO CALCULADO	81.908	760,74 D	
19/08/2014	- Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 19/08/2014	872.310.900.064.640	7,80 D	
19/08/2014	- Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 19/08/2014	872.310.900.064.641	7,80 D	50.168,01 C
29/08/2014	- Transferência on line 29/08 1180 11984-9 PREF MUN DE SI	661.180.000.011.984	276.429,33 C	326.597,34 C
31/08/2014	SALDO			326.597,34 C

SINOP-ADESCO
TERMO DE PARCERIA
Nº. 001/2014
PLANO DE TRABALHO
Nº. 001/2014

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8957151 DIONAS BASSANEZI DUIM.

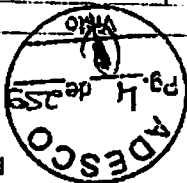
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OEST

MOVIMENTO DE CAIXA
 PERIODO: 01/09/2014 A 30/09/2014



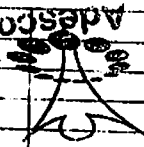
BB 49961-7 - SINOP



839

REF. DATA C Nº DOC HISTORICO DEBITO CREDITO SALDO

REF.	DATA	C Nº DOC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
19104	01/09/2014	00080201	Pgto. Tarifa Doc/Ed	117,00		326.597,34
19108	01/09/2014	5342	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014CLBERSON	3.171,91		323.308,43
19109	01/09/2014	5343	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014GLAUCIANE	1.741,34		321.567,09
19110	01/09/2014	5349	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014RAFAEL L	550,42		321.016,67
19111	01/09/2014	5352	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014GEIZIANE	1.820,00		320.466,25
19112	01/09/2014	5426	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014DENISE DE	908,79		318.646,25
19113	01/09/2014	5428	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014RUTENIA	1.741,34		317.737,46
19114	01/09/2014	5429	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014ZELAINE J	1.741,34		315.996,12
19116	01/09/2014	5430	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014JOELMA DO	862,82		314.254,78
19117	01/09/2014	5434	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014KASSIA PO	917,37		312.474,59
19118	01/09/2014	5435	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014DIANA BER	917,37		311.557,22
19119	01/09/2014	5439	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014SIDINEI C	1.741,34		309.815,88
19120	01/09/2014	5453	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014ELISA MAR	917,37		308.898,51
19121	01/09/2014	5472	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014SOLANGE D	1.741,34		307.157,17
19122	01/09/2014	5736	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014DESSANNUSK	3.171,91		303.985,26
19123	01/09/2014	5739	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014BRUNA GAM	917,37		303.067,89
19124	01/09/2014	5742	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014SHELMAS	1.741,34		301.326,55
19125	01/09/2014	5744	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014CLAUDIA F	1.741,34		299.585,21
19126	01/09/2014	5745	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014ROBINSON	1.741,34		297.843,87
19127	01/09/2014	5748	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014SOLANGE M	1.741,34		296.102,53
19128	01/09/2014	5749	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014NIVURLEIDE	1.741,34		294.361,19
19129	01/09/2014	5750	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014VANDIELID	1.741,34		292.619,85
19130	01/09/2014	5753	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014SILVIO LO	3.171,91		289.708,60
19131	01/09/2014	5757	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014PATRICIA	1.741,34		285.965,26
19132	01/09/2014	5758	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014THAMILTY	1.741,34		284.223,92
19133	01/09/2014	5759	Pgto. - Liquido Salateral ref. mês - 08/2014DAIVANE CR	917,37		283.306,55
19136	02/09/2014	19136	Transferencia parcial Taxa ADM ref Agosto/2014	50.000,00		282.909,02
19197	03/09/2014	86254001	Pgto. Tarifa Doc/Ed	7,80		232.909,02
19144	04/09/2014	19144	Transferencia restante Taxa ADM ref Julho/2014	4.960,01		227.941,21
19146	04/09/2014	19146	Transferencia parte Taxa ADM ref Agosto/2014	25.039,99		202.901,22
19138	04/09/2014	3437	Pgto. IRRF REF. 08/2014 - BENIELLEN J. L. Z. NAVARRO	245,40		202.655,82
19140	04/09/2014	3438	Pgto. IRRF REF. 08/14 LILLIAN KIPPER - BORGES FARIA	245,40		202.410,42
19142	04/09/2014	3439	Pgto. IRRF REF. 08/14 CAMILA Z. DELFIOL - CAMILA Z.	245,40		202.165,02
19141	04/09/2014	3699	Pgto. Pagamento de Guias DARF - Origem RM Liber - MI	760,74		201.404,28
19139	04/09/2014	3700	Pgto. Pagamento de Guias DARF - Origem RM Liber - MI	760,74		200.643,54
18472	04/09/2014	00468301	Pgto. Contrato 004682, BENIELLEN J. L. Z. NAVARRO -	15.353,86		184.528,94
18474	04/09/2014	00468401	Pgto. Contrato 004683, BORGES FARIA CLINICA MEDICA R	15.353,86		169.175,08
19105	05/09/2014	00082201	Pgto. Tarifa Doc/Ed	78,00		153.821,22
18485	05/09/2014	00458801	Pgto. Contrato 004588, LUCIA DE FATIMA GARCIA DA SIL	2.093,12		151.650,10
18483	05/09/2014	00459201	Pgto. Contrato 004591, ANDRÉIA SESTARI DELUCHI Ref.	2.093,12		149.556,98
18482	05/09/2014	00459301	Pgto. Contrato 004593, FRANTIESSCA MONALISSA LOPES	1.846,87		147.463,86
18479	05/09/2014	00468101	Pgto. Contrato 004681, A. S. DELUCHI - ME Ref. 08/20	3.693,75		145.616,99
18478	05/09/2014	00468701	Pgto. Contrato 004687, F. M. L. DE VARGAS - ME Ref.	3.693,75		141.923,24
18477	05/09/2014	00468801	Pgto. Contrato 004688, GPS CLINICA MEDICA LTDA - ME	15.353,86		138.229,49
18486	05/09/2014	00469201	Pgto. Contrato 004689, GPS CLINICA MEDICA LTDA - ME	15.353,86		122.875,63
18484	05/09/2014	00469201	Pgto. Contrato 004692, L. DE FATIMA GARCIA DA SILVA	3.693,75		107.521,77
19198	05/09/2014	51	Pgto. Contrato 004816, L. CARNEIRO - ME Ref. 08/2014	3.693,75		103.828,02
19103	08/09/2014	00084201	Pgto. Adiantamento referente a deposito a maior	30,00		100.104,27
18488	08/09/2014	00466701	Pgto. Contrato 004667, MOURA MARTINS SERVIÇOS	23,40		100.080,87





REF.	DATA	C Nº DOC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
18487	08/09/2014	00469301	Pgio. Contrato 004693, MOURA MARTINS SERVIÇOS	15.353,86		326.597,34
19148	08/09/2014	50	Pgio. Adiantamento Salarial - SIDINEI CELESTINO SILV	1.300,00		76.026,49
19135	08/09/2014	3551	Pgio. - Liquido Salarial ref. mês - 08/2014 CAMILLA DA	397,53		74.328,96
19134	10/09/2014	3366	Pgio. IRRF REF. 07/14 LUCIA DE FÁTIMA - L. DE FÁTIMA	31,88		74.297,08
19133	10/09/2014	3368	Pgio. IRRF REF. 07/2014 ANDREA S. DELUCHI - A. S. D	31,88		74.265,20
19132	10/09/2014	3369	Pgio. IRRF REF. 07/14 - LUANA CARNEIRO - L. CARNEIRO	31,88		74.233,32
19156	10/09/2014	3370	Pgio. IRRF REF. 07/14 FRANTIESCA M. LOPES - F. M. L.	28,13		74.205,19
19163	10/09/2014	3380	Pgio. IRRF REF. 07/14 - VIVIANE MACEDO MOURA -	139,06		74.066,13
19157	10/09/2014	3436	Pgio. IRRF REF. 08/2014 ANDREA S. DELUCHI - A. S. D	56,25		74.009,88
19151	10/09/2014	3442	Pgio. IRRF REF. FRANTIESCA MONALISSA - F. M. L. DE V	56,25		73.953,63
19151	10/09/2014	3443	Pgio. IRRF REF. 08/14 VICTOR G. SANCHES - GPS CLINIC	245,40		73.708,23
19149	10/09/2014	3444	Pgio. IRRF REF. 08/14 LARISSA S. PARDINI - GPS CLINI	245,40		73.462,83
19159	10/09/2014	3446	Pgio. IRRF REF. 08/14 LUCIA DE FÁTIMA - L. DE FÁTIMA	56,25		73.406,58
19160	10/09/2014	3447	Pgio. IRRF REF. 08/14 VIVIANE MACEDO MOURA - MOURA	245,40		73.161,18
19161	10/09/2014	3448	Pgio. IRRF REF. 08/14 LUANA CARNEIRO - L. CARNEIRO	56,25		73.104,93
19152	10/09/2014	3701	Pgio. Pagamento de Guias DARF - Origem RM Liber - MI	760,74		72.344,19
19150	10/09/2014	3702	Pgio. Pagamento de Guias DARF - Origem RM Liber - MI	760,74		71.583,45
19162	10/09/2014	3703	Pgio. Pagamento de Guias DARF - Origem RM Liber - MI	760,74		70.822,71
19164	10/09/2014	3704	Pgio. Pagamento de Guias DARF - Origem RM Liber - MI	431,09		70.391,62
19106	10/09/2014	80253101	Pgio. Taxia Pacote de Serviços	42,00		70.349,62
19195	16/09/2014	19195	Transferencia Provisão Férias /13º e Encargos Ref.A	10.695,20		59.654,42
19516	16/09/2014	19516	Transferencia Provisão Férias /13º e Encargos Ref.LJ	6.739,09		52.915,33
19515	22/09/2014	19514	Transferencia entre contas - pagto rescisao		2.500,00	55.415,33
19504	22/09/2014	361	Pgio. - Liquido Rescisao de - SILVIO LOPES DE MORAES	3.681,35		51.733,98
19512	22/09/2014	362	Pgio. - Liquido Rescisao de - CLEBERSON LIRA	3.681,35		48.052,63
19236	23/09/2014	00459701	Pgio. Contrato 004597, DALIANY SANTOS - Ref 07/14 NF	15,60		48.037,03
19237	23/09/2014	00468601	Pgio. Contrato 004686, DALIANY SANTOS - Ref 08/14 NF	5.117,95		42.919,08
19506	23/09/2014	3373	Pgio. IRRF REF. 07/14 DALIANY SANTOS - INOVATTA	15.353,86		27.565,22
19507	23/09/2014	3441	Pgio. IRRF REF. 08/14 DALIANY SANTOS - INOVATTA DER	81,80		27.483,42
19510	23/09/2014	4184	Pgio. Pagamento de Guias DARF - Origem RM Liber - MI	253,58		27.229,84
19511	23/09/2014	4185	Pgio. Pagamento de Guias DARF - Origem RM Liber - MI	760,74		26.469,10
19513	23/09/2014	88266001	Pgio. Taxia Doc/Ted	15,60		26.208,10
19505	24/09/2014	363	Pgio. - Liquido Rescisao de - PATRICIA ZANCO	1.988,38		24.219,72
19371	26/09/2014	00458901	Pgio. Contrato 004589, KAREN GOULARTE DE LIMA - REFO	2.093,12		22.126,60
19372	26/09/2014	00469001	Pgio. Contrato 004690, K. G. DE LIMA EIRELI - ME - R	3.693,75		18.432,85
19508	26/09/2014	3367	Pgio. IRRF REF. 07/14 KAREN G. DE LIMA	31,88		18.400,97
19509	26/09/2014	3445	Pgio. IRRF REF. 08/14 KAREN G. DE LIMA - K. G. DE LI	56,25		18.344,72

Saldo Inicial..... 326.597,34
 Total do Débito..... 310.752,62
 Total do Crédito..... 2.500,00
 Saldo Final..... 18.344,72

Contabilidade
 Gerencia Administrativa/Financeira

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE

MOVIMENTO DE CAIXA

PERÍODO: 01/09/2014 A 30/09/2014

BB 49961-7 - SINOP

839

Adesco

Página 2



Extrato conta corrente



A83V020950372858026
02/10/2014 10:11:35

Cliente - Conta atual

Agência 3499-1
Conta corrente 49861-7 AGENCIA ADESCO SINOP
Período do extrato 01/09/2014 até 30/09/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2014		Saldo Anterior			326.597,34 C
01/09/2014		- Transferência on line			
		01/09 1180 47265-4 PATRICIA ZANCO	551.180.000.047.265	1.741,34 D	
01/09/2014		- Transferência on line			
		01/09 1180 47890-3 ZELAINE JEIZIB	551.180.000.047.890	1.741,34 D	
01/09/2014		- Transferência on line			
		01/09 1180 51648-1 JOELMA DOS SAN	551.180.000.051.648	862,82 D	
01/09/2014		- Transferência on line			
		01/09 1180 52670-3 SOLANGE CONCEI	551.180.000.052.670	1.741,34 D	
01/09/2014		- Transferência on line			
		01/09 1180 53200-2 ELISA M JONASS	551.180.000.053.200	917,37 D	
01/09/2014		- Transferência on line			
		01/09 1180 58993-4 DANILA DURAN D	551.180.000.058.993	550,42 D	
01/09/2014		- Transferência on line			
		01/09 1779 29904-9 VANDIELIDA DA	551.779.000.029.904	1.741,34 D	
01/09/2014		- Transferência on line			
		01/09 1779 29911-1 ROBINSON CAMAR	551.779.000.029.911	1.741,34 D	
01/09/2014		- Transferência on line			
		01/09 3899 13541-0 SIDINEI CELEST	553.899.000.013.541	1.741,34 D	
01/09/2014		- Transferência on line			
		01/09 4270 12434-6 RUTENEIA BENED	554.270.000.012.434	1.741,34 D	
01/09/2014		- Transferência on line			
		01/09 4270 13796-0 THAMILLY E L O	554.270.000.013.796	1.741,34 D	
01/09/2014		- Transferência on line			
		01/09 4270 19588-X KASSIA PONZIO	554.270.000.019.588	917,37 D	
01/09/2014		- Transferência on line			
		01/09 4270 21454-X DIANA BERNARDO	554.270.000.021.454	917,37 D	
01/09/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	90.101	917,37 D	
01/09/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	90.102	1.741,34 D	
01/09/2014		Emissão de DOC	90.103	550,42 D	
01/09/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	90.104	1.820,00 D	
01/09/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	90.105	1.741,34 D	
01/09/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	90.106	1.741,34 D	
01/09/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	90.107	1.741,34 D	
01/09/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	90.108	3.171,91 D	
01/09/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	90.109	1.741,34 D	
01/09/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	90.110	908,79 D	
01/09/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	90.111	1.741,34 D	
01/09/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	90.112	917,37 D	
01/09/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	90.113	3.171,91 D	
01/09/2014		Emissão de DOC	90.114	3.171,91 D	
01/09/2014		Emissão de DOC	90.115	397,53 D	
01/09/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico	90.116	397,53 D	
		Tarifa referente a 01/09/2014	802.441.200.069.932	7,80 D	
01/09/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico			
		Tarifa referente a 01/09/2014	802.441.200.069.933	7,80 D	
01/09/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico			
		Tarifa referente a 01/09/2014	802.441.200.069.934	7,80 D	
01/09/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico			
		Tarifa referente a 01/09/2014	802.441.200.069.935	7,80 D	
01/09/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico			
		Tarifa referente a 01/09/2014	802.441.200.069.936	7,80 D	
01/09/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico			
		Tarifa referente a 01/09/2014	802.441.200.069.937	7,80 D	
01/09/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico			
		Tarifa referente a 01/09/2014	802.441.200.069.938	7,80 D	
01/09/2014		- Tar DOC/TED Eletrônico			
		Tarifa referente a 01/09/2014	802.441.200.069.939	7,80 D	





01/09/2014	Tarifa referente a 01/09/2014			
	- Tar DOC/TED Eletrônico	802.441.200.069.940	7,80 D	
01/09/2014	Tarifa referente a 01/09/2014			
	- Tar DOC/TED Eletrônico	802.441.200.069.941	7,80 D	
01/09/2014	Tarifa referente a 01/09/2014			
	- Tar DOC/TED Eletrônico	802.441.200.069.942	7,80 D	
01/09/2014	Tarifa referente a 01/09/2014			
	- Tar DOC/TED Eletrônico	802.441.200.069.943	7,80 D	
01/09/2014	Tarifa referente a 01/09/2014			
	- Tar DOC/TED Eletrônico	802.441.200.069.944	7,80 D	
01/09/2014	Tarifa referente a 01/09/2014			
	- Tar DOC/TED Eletrônico	802.441.200.069.945	7,80 D	
01/09/2014	Tarifa referente a 01/09/2014			
	- Tar DOC/TED Eletrônico	802.441.200.069.946	7,80 D	282.511,49 C
02/09/2014	DOC devolvido	15	397,53 C	
02/09/2014	- Transferência on line	553.499.000.027.329	50.000,00 D	232.909,02 C
	02/09 3499 27329-5 A D E S CEN OE			
03/09/2014	Emissão de DOC	90.301	397,53 D	
03/09/2014	- Tar DOC/TED Eletrônico	872.461.200.129.861	7,80 D	232.503,69 C
	Tarifa referente a 03/09/2014			
04/09/2014	DOC devolvido	200.018	397,53 C	
04/09/2014	- Transferência on line	550.139.000.058.225	15.353,86 D	
	04/09 0139 58225-5 LILLIAM KIPPER			
04/09/2014	- Transferência on line	551.180.000.060.111	15.353,86 D	
	04/09 1180 80111-X BENIELLEN J. L			
04/09/2014	- Transferência on line	553.499.000.027.329	30.000,00 D	
	04/09 3499 27329-5 A D E S CEN OE			
04/09/2014	- Transferência on line	554.205.000.020.006	15.353,86 D	
	04/09 4205 20008-9 CAMILA Z D E M			
04/09/2014	- Impostos	90.401	245,40 D	
	RFB- DARF PRETO CALCULADO			
04/09/2014	- Impostos	90.402	760,74 D	
	RFB- DARF PRETO CALCULADO			
04/09/2014	- Impostos	90.403	245,40 D	
	RFB- DARF PRETO CALCULADO			
04/09/2014	- Impostos	90.404	760,74 D	
	RFB- DARF PRETO CALCULADO			
04/09/2014	- Impostos	90.405	245,40 D	
	RFB- DARF PRETO CALCULADO			
04/09/2014	- Impostos	90.406	760,74 D	153.821,22 C
	RFB- DARF PRETO CALCULADO			
05/09/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	90.501	3.693,75 D	
05/09/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	90.502	1.876,87 D	
05/09/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	90.503	2.093,12 D	
05/09/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	90.504	3.693,75 D	
05/09/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	90.505	2.093,12 D	
05/09/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	90.506	3.693,75 D	
05/09/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	90.507	15.353,86 D	
05/09/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	90.508	15.353,86 D	
05/09/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	90.509	3.693,75 D	
05/09/2014	TED Transf. Eletr. Disponiv	90.510	2.093,12 D	
	- Tar DOC/TED Eletrônico	822.481.100.131.749	7,80 D	
	Tarifa referente a 05/09/2014			
05/09/2014	- Tar DOC/TED Eletrônico	822.481.100.131.750	7,80 D	
	Tarifa referente a 05/09/2014			
05/09/2014	- Tar DOC/TED Eletrônico	822.481.100.131.751	7,80 D	
	Tarifa referente a 05/09/2014			
05/09/2014	- Tar DOC/TED Eletrônico	822.481.100.131.752	7,80 D	
	Tarifa referente a 05/09/2014			
05/09/2014	- Tar DOC/TED Eletrônico	822.481.100.131.753	7,80 D	
	Tarifa referente a 05/09/2014			
05/09/2014	- Tar DOC/TED Eletrônico	822.481.100.131.754	7,80 D	
	Tarifa referente a 05/09/2014			
05/09/2014	- Tar DOC/TED Eletrônico	822.481.100.131.755	7,80 D	
	Tarifa referente a 05/09/2014			
05/09/2014	- Tar DOC/TED Eletrônico	822.481.100.131.756	7,80 D	
	Tarifa referente a 05/09/2014			
05/09/2014	- Tar DOC/TED Eletrônico	822.481.100.131.757	7,80 D	
	Tarifa referente a 05/09/2014			



ANEXO 27

Plano de trabalho n.ºs 01 e 02/2014 da Oscip Adesco



A. 27

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

PLANO DE TRABALHO Nº 001/2014

AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA

MAIO / 2014



Sumário

Identificação	3
Apresentação	4
Justificativa	4
Objetivo	5
Locais de Execução do Plano de Trabalho	5
Atividades/Ações do Projeto	6
Metodologia para execução das atividades	12
Atores Sociais Envolvidos	12
Prazo do Projeto	12
Cronograma Físico	13
Capacitação e Atualização	14
Pessoal Alocado X Custo Operacional e Administrativo	15
Cronograma de Desembolso Financeiro	16
Fonte de Recursos:	17
Dotação Orçamentária	17
Matriz de Responsabilidade	18
Avaliação dos Resultados do Projeto (Ações, Objetivos, Unidades de Medida)	19
Análise e Revisão	20
Aprovação	20



Identificação

I – IDENTIFICAÇÃO DA OSCIP

NOME: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO
CNPJ: 08.175.039/0001-51
END.: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, n. 1458 - Jardim Leblon
MUN.: Cuiabá
ESTADO: MT
CEP: 78.060-003
TEL.: (65) 3642-1123
E-MAIL: adesco@adesco.org.br
SITE: www.adesco.org.br

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSCIP

NOME: DONIZETE DA SILVA
CPF: 916.910.289-91
RG: 5.282.703-5 SSP/PR
CARGO: PRESIDENTE
END.RESID: Rua G, n. 08 – Setor Centro Norte – Morada do Ouro,
MUN.: Cuiabá
ESTADO: MT
CEP: 78.053-468
TEL.: (65) 3023-3690
SITE: -

III – IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

NOME: MUNICÍPIO DE SINOP/ MT
CNPJ: 15.024.003/0001-32
END.: Avenida das Embaúbas, n° 1.386–Setor Comercial
MUN.: SINOP
ESTADO: MT
CEP: 78.550-000
TEL.: (66) 3517-5218
SITE: www.sinop.mt.gov.br

IV– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO PARCEIRO PÚBLICO

NOME: JUAREZ ALVES DA COSTA
CPF: 478.430.809-10
RG: 2.289.021-2 SSP/PR
CARGO: Prefeito Municipal
END.RESID: Rua dos Jasmins, 134
MUN.: SINOP
ESTADO: MT
CEP: 75.556-228
TEL.: (66) 3517-5218-



Apresentação

Em conformidade com o Edital de Concurso de Projetos nº 001/2014, do Município de Sinop/MT, e o Projeto, apresentado por esta OSCIP, selecionada no referido certame, apresentamos o presente **Plano de Trabalho**, para a área da saúde, denominado **AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA**, que segue todas as diretrizes do Projeto **"VIVA SAÚDE"**, apresentado por ocasião do referido Edital.

Este Plano de Trabalho, com ênfase na área de **"AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA"**, terá por objeto fomentar, desenvolver, executar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas por profissionais técnicos em diversas especialidades, que contemplem a saúde de forma integral, com respeito à vida e a promoção do ser humano, abrangendo as atividades descritas neste Plano de Trabalho.

Justificativa

A Gestão da Saúde de forma integral e multidisciplinar apresenta-se como a melhor maneira de atender as necessidades da população. Este Plano de Trabalho contempla ações voltadas à saúde que no seu somatório e engloba as principais necessidades relacionadas à gestão das políticas públicas de saúde.

Dentro da necessidade de se atender a saúde de forma integral e completa, como um dos direitos severamente tutelados pelo Estado e de relevante importância, fica a cargo Município operacionalizar ações de forma direta e/ou indireta, por meio do desenvolvimento de parcerias, inserindo projetos em sua rede de serviços, com vista à descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS.

A ADESCO, parceira neste trabalho, entende que a atual estrutura dos serviços de saúde não está mais baseada na figura do médico, do enfermeiro e da cura, mas em diversidade de especialidades que incluem o dentista, o farmacêutico entre outros. A equipe multiprofissional atua em conjunto tanto para promover a cura, quanto para estimular a prevenção, promoção e recuperação da saúde, garantindo assim os pilares da Atenção Básica.

De acordo com RIOS (2009, p. 18) é necessária a "criação de equipes transdisciplinares efetivas que sustentem a diversidade dos vários discursos presentes na instituição, promovendo o aproveitamento da inteligência coletiva"¹.

Acredita-se que a promoção do verdadeiro atendimento humanizado, que é resultado do uso da "inteligência coletiva" requer a construção de equipes multidisciplinares, com profissionais habilitados, motivados e capacitados para o desenvolvimento de suas atividades. A qualificação permanente da equipe do projeto é uma das estratégias mais relevantes para a obtenção dos resultados esperados pelo projeto, conforme apresentado a seguir.

¹ RIOS, Izabel Cristina. Caminhos da Humanização na Saúde: Prática e reflexão. São Paulo: Editora Aurea, 2009.



Assim, o presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade atender a integralmente os princípios da atenção básica e de construir equipes multidisciplinares que garantam ações eficazes de promoção e proteção a Saúde, a prevenção de agravos, propiciando assim melhor qualidade de vida do munícipe.

Objetivo

Este Plano de Trabalho será executado em parceria entre a ADESCO e o Município de Sinop/MT, objetivando ampliar e complementar as equipes de trabalho da Atenção Básica com os seguintes profissionais: médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, dentistas, farmacêutico-Bioquímicos e biomédicos. Que atuaram na qualificação profissional, no atendimento e na gestão das equipes que cuidam dos grupos prioritários da atenção básica como de idosos, gestantes, hipertensos e diabéticos, adolescentes, alimentação saudável, prevenção de drogas e saúde sexual. Inclue-se, ainda, neste cenário, a realização de outras atividades correlatas a serem desenvolvidas de forma complementar e/ou suplementar àquelas desenvolvidas pelo Município nas áreas de atuação desse projeto, buscando sempre, o sucesso da saúde pública.

Locais de Execução do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho será executado em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os seguintes locais:

Unidades	Unidades
Laboratório e Farmácias Regionais	
Unidades de Saúde da Família (USF)	

OBS.: Outras unidades poderão ser acrescentadas no decorrer da realização do Plano de Trabalho, desde que façam parte da rede de saúde pública ou que estejam a esta relacionada, assim, os locais de atuação das equipes serão adequados, no decorrer da execução do Plano de Trabalho, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e com as metas estabelecidas.



Atividades/Ações do Projeto

As atividades foram apresentadas de acordo com os resultados esperados apontados no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, constante no anexo II, do edital de Concurso de Projetos nº 001/2014.

notas a ser excluídas

01	Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações);	Atuar como integrante da equipe multiprofissional de saúde da família, mantendo comportamento ético, sendo pontual e assíduo.	Realizar, no mínimo, (640) consultas mensais a população residente na área de atuação.
		Cumprir as metas pactuadas no plano de trabalho, registrando em formulários específicos de produção para efetivo faturamento.	Realizar (20) vistas domiciliares mensais a população residente na área de atuação.
		Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde da população adscrita, com auxílio dos demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.	Realizar mensalmente no mínimo 2 reuniões mensais com a equipe multidisciplinar.
			Participar de no mínimo 2 reuniões de grupos de atenção a saúde por semana.
02	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações).	Atuar como integrante da equipe multiprofissional de saúde da família, mantendo comportamento ético, sendo pontual e assíduo.	Realizar mensalmente, no mínimo, 20 vistas domiciliares mensais a população residente na área de atuação.
		Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe;	Realizar consultas de enfermagem conforme demanda existente da população residente na área de atuação.



Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

Realizar o gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;

03 Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;

Atuar como integrante da equipe multiprofissional de saúde da família, mantendo comportamento ético, sendo pontual e assíduo.

Realizar anualmente diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais.

Realizar relatório de perfil epidemiológico anualmente da população residente na área de atuação.

Realizar, no mínimo, 240 consultas mensais a população residente na área de atuação.



Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, com ênfase na atuação do Programa Saúde na escola.

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

04 Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.).

Atuar como integrante da equipe multiprofissional de saúde da família, mantendo comportamento ético, sendo pontual e assíduo.

Realizar, no mínimo, 40 curativos básicos, mensalmente conforme demanda existente da população residente na área de atuação.

Realizar triagem de enfermagem, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão.

Realizar na triagem de enfermagem, no mínimo 640 aferições de pressão arterial.

Realizar procedimentos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão.

Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;



Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde da população adscrita, com auxílio dos demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

Atuar como responsável da sala de imunizações.

- 05 Promover e executar assistência farmacêutica segundo a Política Nacional de Assistência Farmacêutica no âmbito municipal, assegurando o acesso seguro e qualificado do medicamento à população.
- Atuar como integrante da equipe multiprofissional de saúde da família, mantendo comportamento ético, sendo pontual e assíduo.
- Realizar 01 revisão anual do REMUNE, buscando atender as necessidades da população.
- Assegurar a adequada dispensação dos medicamentos, promovendo o treinamento dos recursos humanos e a aplicação das normas pertinentes;
- Realizar mensalmente, no mínimo 01 notificação de RAM no município.
- Promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- Realizar anualmente atualização do REMUNE definindo a relação de medicamentos, com base na Renam, e em conformidade com o perfil epidemiológico do município;



Implantar fluxo de Notificações de RAM (reações adversas a medicamentos) no Município.

Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda.

Orientar e assessorar os municípios em seus processos de aquisição de medicamentos essenciais, contribuindo para que esta aquisição esteja consoante à realidade epidemiológica e para que seja assegurado o abastecimento de forma oportuna, regular e com menor custo;

- | | | |
|---|--|---|
| <p>06 Assegurar o acesso da população a exames laboratoriais de apoio diagnóstico proporcionando integralidade de assistência, constituindo conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos, curativos, individuais e coletivos.</p> | <p>Atuar como integrante da equipe multiprofissional de saúde da família, mantendo comportamento ético, sendo pontual e assíduo.</p> <p>Promover e executar a estruturação da assistência laboratorial visando garantir, em conjunto com demais áreas estratégicas, qualidade na assistência de saúde em âmbito municipal.</p> | <p>Realizar mensalmente, no mínimo, 20 mil exames no laboratório municipal.</p> |
|---|--|---|

Construir e executar fluxo administrativo ágil, simplificado e racional dos processos de trabalho do Laboratório Municipal;



Promover o conhecido por todos os trabalhadores do laboratório, suas competências e atribuições, através de padronização de todas as atividades, com a implantação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP).

Realizar os exames laboratoriais provenientes da rede municipal de assistência, contidos na relação municipal, garantido qualidade e agilidade nos resultados emitidos.



Metodologia para execução das atividades

O Plano de Trabalho “**AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA**”, apresenta as suas diretrizes de formulação, intrínsecas no Projeto apresentado, para atendimento do edital de Concurso de Projetos N° 001/2014.

De acordo com o termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o atingimento das metas, a ADESCO desenvolverá suas atividades em parceria com esta Secretaria, obedecendo às diretrizes do projeto básico, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas, considerando a execução das atividades em áreas complementares e conforme a necessidade da Sec. Mun. De Saúde de Sinop.

Este Plano contempla as ações a serem desenvolvidas, as formas de obtenção de resultado – que caracterizam indiretamente a metodologia – e, os resultados esperados.

Nesse sentido, apresentamos a forma metodológica que será empregada:

- 1º - Reunião com a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde para identificação da melhor forma para implantação das atividades;
- 2º - Contratação de profissionais e serviços para desenvolver e implantar programas e atividades propostos;
- 3º - Qualificação do quadro de colaboradores da OSCIP;
- 4º - Qualificação do quadro de servidores públicos envolvidos no projeto;
- 5º - Levantamento de informações para avaliação;
- 6º - Avaliação e apresentação dos resultados obtidos.

Atores Sociais Envolvidos

População do município de Sinop/MT e gestores da Saúde Pública Municipal.

Prazo do Projeto

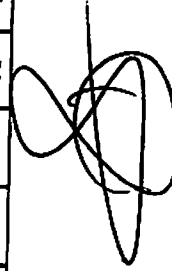
O Plano de Trabalho será executado no período de 12 (doze) meses², contados a partir da assinatura do termo de parceria, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o entendimento entre as partes.

Para adequação ao exercício financeiro e fiscal do Parceiro Público, o cronograma físico e financeiro é elaborado para cada exercício, devendo o Plano de Trabalho ser reavaliado ao final de cada exercício e aditado, para o exercício subsequente, com as possíveis adequações que se fizerem necessárias.

² O prazo poderá ser alterado, de acordo com a data de assinatura do Plano de Trabalho.

Cronograma Físico

Atividades	2014												2015		
	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.			
Implantação de Unidade Administrativa do Projeto	X														
Seleção e Contratação de Recursos Humanos	X	X	X	X											
Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias e, quando e no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Realizar triagem de enfermagem, conforme protocolos, observadas as disposições legais da profissão.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Realizar procedimentos conforme protocolos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Realizar consulta de enfermagem (Enfermeiro);		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Oferecer apoio diagnóstico laboratorial aos munícipes.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Promover assistência farmacêutica com profissionais qualificados		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		






Capacitação e Atualização

A implantação de Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento tem por objetivo valorizar todos os agentes envolvidos na saúde municipal, através da disponibilização de material didático e informativo, palestras e outras ações pedagógicas.

Pretende-se incrementar as habilidades profissionais e elevar o nível de satisfação de todos os colaboradores (OSCIP e Parceiro), para garantir o objetivo primeiro deste projeto que é humanizar a saúde.

As capacitações serão oferecidas em dias e horários a serem definidos pela OSCIP e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma que não comprometa as atividades desenvolvidas.

A Secretaria poderá solicitar, a qualquer tempo, que sejam promovidas ações de treinamento, capacitação, qualificação ou outras para que sejam atingidos os objetivos propostos.

A OSCIP buscará criar parceria com as instituições de ensino superior do município e da região, que atuam na área da saúde, a fim de viabilizar profissionais com conhecimento na área e também como forma de reduzir custos administrativos com as ações.

Considerando os objetivos proposto no projeto as primeiras ações de capacitação buscarão tratar da questão do atendimento ao cidadão. A seguir apresentam-se alguns temas, sugeridos para as primeiras ações. Sendo aprovado o presente projeto a OSCIP designará profissional administrativo que irá coordenar tais ações, no sentido de:

- Momento de integração com apresentação da OSCIP a toda a comunidade interna e externa e da demonstração da matriz de responsabilidade a todos os envolvidos;
- Capacitação em atendimento ao público;
- Distribuição de material informativo a comunidade interna sobre temas solicitados pela administração (trimestral);
- Auxílio nas campanhas educativas do calendário municipal;
- Capacitações para os agentes envolvidos em grupos de saúde coletiva como idosos, gestantes, hipertensos e diabéticos, adolescentes, alimentação saudável, prevenção de drogas e saúde sexual;

Outros projetos poderão ser desenvolvidos de acordo com a demanda as Secretaria Municipal, da comunidade interna e externa.

Pessoal Alocado X Custo Operacional e Administrativo.

Considerando o grande número de unidades geridas pela Secretaria Municipal de Saúde, este projeto contará gestores, para garantir a eficiência na execução dos serviços, o controle das atividades e a qualidade no atendimento. Para tanto, estima-se um custo total com este trabalho conforme apresentado a seguir:



Área de Atuação: Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Bloco de Atenção Básica

Forma de Contratação: Pessoa Jurídica

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ^{*1}	Quant. ^{*1}	Remuneração Unitária Base Mensal (RS) ^{*1}	Remuneração Total Base Mensal (RS) ^{*1}	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ^{*1}
Médico - Clínico Geral	40	8	16.360,00	130.880,00	45.808,00	176.688,00
Enfermeiro	40	2	3.750,00	7.500,00	2.625,00	10.125,00
Odontólogo	40	1	4.900,00	4.900,00	1.715,00	6.615,00
Sub-Total				143.280,00	50.148,00	193.428,00

Forma de Contratação: CLT

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ^{*1}	Quant. ^{*1}	Remun. Unitária Base Mensal (RS) ^{*1}	Enc. Sociais / Trab. e Provisões (RS) ^{*2}	Remun. Total Base Mensal (RS) ^{*1}	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ^{*1}
Téc. de Enfermagem	40	5	1.770,00	1.100,06	14.350,28	5.022,60	19.372,87
Aux. de Saúde Bucal	40	1	940,00	584,21	1.524,21	533,47	2.057,68
Aux. Administrativo	40	2	1.000,00	621,50	3.243,00	1.135,05	4.378,05
Sub-Total					19.117,49	6.691,12	25.808,60

Área de Atuação: Laboratório de Análises Clínicas Municipal

Forma de Contratação: Pessoa Jurídica

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ^{*1}	Quant. ^{*1}	Remuneração Unitária Base Mensal (RS) ^{*1}	Remuneração Total Base Mensal (RS) ^{*1}	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (RS)	Custo Total Mensal (RS) ^{*1}
Biomédico	40	2	3.750,00	7.500,00	2.625,00	10.125,00
Sub-Total				7.500,00	2.625,00	10.125,00



Forma de Contratação: CLT							
Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ^{*1}	Quant. ^{**}	Remun. Unitária Base Mensal (R\$) [†]	Enc. Sociais / Trab. e Provisões (R\$) [‡]	Remun. Total Base Mensal (R\$) [†]	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (R\$)	Custo Total Mensal (R\$) [†]
Aux. Administrativo	40	1	1.000,00	621,50	1.621,50	567,53	2.189,03
Sub-Total					1.621,50	567,53	2.189,03

Área de Atuação: Farmácias Regionais							
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Forma de Contratação: Pessoa Jurídica							
Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ^{*1}	Quant. ^{**}	Remuneração Unitária Base Mensal (R\$) [†]	Remuneração Total Base Mensal (R\$) [†]	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (R\$)	Custo Total Mensal (R\$) [†]	
Farmacêutico/Bioquímico	40	4	3.750,00	15.000,00	5.250,00	20.250,00	
Sub-Total				15.000,00	5.250,00	20.250,00	

Forma de Contratação: CLT							
Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ^{*1}	Quant. ^{**}	Remun. Unitária Base Mensal (R\$) [†]	Enc. Sociais / Trab. e Provisões (R\$) [‡]	Remun. Total Base Mensal (R\$) [†]	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (R\$)	Custo Total Mensal (R\$) [†]
Téc. em Laboratório	40	4	1.770,00	1.100,06	11.480,22	4.018,08	15.498,30
Aux. Administrativo	40	2	1.000,00	621,50	3.243,00	1.135,05	4.378,05
Sub-Total					14.723,22	5.153,13	19.876,35

TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO							271.676,97
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------

Total mensal estimado: R\$ 271.676,97 (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Cronograma de Desembolso Financeiro

Descrição	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Desembolso do Parceiro Público - 2014*	-	-	157.000,00	271.676,97	271.676,97	271.676,97	116.410,09	-	1.088.441,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DO PLANO DE TRABALHO									1.088.441,00

* - O cronograma de desembolso foi elaborado levando-se em consideração o orçamento disponível à época da assinatura do Plano de Trabalho. Caberá ao Parceiro Público a readequação de seu orçamento para a viabilização do projeto nos termos e prazos apresentados.



OBSERVAÇÕES:

*1 – *Quantidades e valores estimados. O custo apresentado nesta tabela, corresponde ao custo estimado, levando-se em conta: a remuneração base, praticada no município ou região para pagamentos de serviços/atividades iguais ou semelhantes, calculados de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Termo de Parceria do qual este Plano de Trabalho é parte integrante.*

*2 – *Os encargos sociais e Trabalhistas, bem como as Provisões mensais para 13º Salário e Férias, foram estimados em 62,15% sobre a remuneração bruta do funcionário contratado sobre o regime de CLT. Os valores serão confirmados ou revisto por ocasião da efetiva contratação dos colaboradores, da pactuação e da legislação pertinente.*

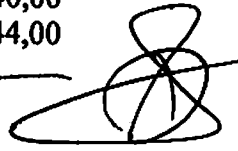

** *OBS.: O custo apresentado nesta tabela, corresponde ao custo estimado, levando-se em conta: a remuneração base, praticada no município ou região; os encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, PIS, Prov. Férias e 13º Salário); e os encargos operacionais/administrativos/institucionais da OSCIP, calculados de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Termo de Parceria do qual este Plano de Trabalho é parte integrante. Outros custos, como horas-extras, adicionais de insalubridade, adicionais noturnos, etc., a serem pagos em função da atividade exercida, serão computados e calculados da mesma forma e apresentados por ocasião das prestações de contas mensais. Todos os custos, serão informados ao Parceiro Público, os quais serão realizados somente após acordados.*

Fonte de Recursos:

Município de Sinop / MT

Dotação Orçamentária

SAÚDE BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA	-2091.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00 – R\$ 36.730,00
FARMÁCIAS REGIONAIS	2098.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00 – R\$ 98.727,00
PSF – ATENÇÃO BÁSICA	-2100.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00 – R\$ 903.240,00
LABORATÓRIO /MAC	-2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00 – R\$ 49.744,00


 1008 441,00




Matriz de Responsabilidade

Para o perfeito desenvolvimento deste Plano de Trabalho é importante que todos os agentes envolvidos conheçam as suas responsabilidades e atuem na execução das tarefas que lhe cabem de forma responsável e eficiente.

A matriz de responsabilidade apresentada tem como agentes principais a administração e os colaboradores da ADESCO, os responsáveis pela Secretaria de Saúde e os servidores municipais. Firmada a parceria entre a ADESCO e o Município de Sinop, a primeira ação proposta é a apresentação desta matriz de responsabilidade a todos os envolvidos.

	Adm. OSCIP	Sec. Mun. Saúde	Colaboradores OSCIP	Servidores Municipais
Relações Institucionais				
Comunicação Interna	C	C	A	A
Entrega de Relatórios	C	P	A	
Participação em Eventos	S	C	S	S
Realização de Eventos	S	C	S	S
Finanças				
Autorização para realização de despesas	C	P	A	S
Entrega de Relatórios	C	P	A	S
Orçamento das ações	C	C	A	S
Desenvolvimento Projeto				
Objetivo	C	P	A	S
Metas	C	P	A	S
Ações	C	P	A	S
Resultado	C	P	A	S
Capacitação				
Eventos de capacitação	C	P	T	T
Orçamento das ações	C	P	T	T
Entrega de Relatórios	C	P	T	T

Legenda:

C – Coordena
P – Aprova
A – Apoia

S – Atua quando solicitado
T – Todos Atuam



Avaliação dos Resultados do Projeto (Ações, Objetivos, Unidades de Medida)

A criação de um banco de dados da saúde, realizada através dos trabalhos executados pelos colaboradores da OSCIP, terá como objetivo a gestão do conhecimento da saúde, a fim de criar um processo sistêmico de identificação, criação, renovação e aplicação do conhecimento em atividades que nortearam as políticas públicas para maior eficiência e economicidade.

Os dados são registros efetivos das transações, definido como um “conjunto de fatos distintos e objetivos, relativos a eventos”. Esses dados transmitem informações que a medida que forem interpretados darão relevância e propósito ao trabalho desempenhado. Por fim, essas informações reunidas em relatórios produzem conhecimento a cerca da saúde no município de Sinop e poderão nortear as ações a serem desenvolvidas pelo parceiro público. Para o levantamento de dados serão utilizados os seguintes instrumentos, unidades de medidas e periodicidade:

Ações	Unidade Medida	Periodicidade		
		Men-sal	Trimes-tral	Semes-tral
Levantamento do número de atendimentos	Nº. atendimentos	X		
Atendimentos por especialidades	Nº. atendimentos	X		
Atendimentos por grupos	Nº. atendimentos	X		
Compilação de dados do período e análise	Qualitativo		X	X
Análise de sugestões da comunidade interna e externa	Qualitativo		X	
Satisfação com o atendimento	Percentual			X
Condições de trabalho	Percentual			X
Qualidade dos serviços	Percentual			X

O objetivo da avaliação de resultados é mensurar com maior segurança a eficiência da gestão pública e das ações desenvolvidas pelo projeto proposto, a fim de auxiliar na tomada de decisão a certa das melhores estratégias para a condução das políticas públicas. Tais informações serão de domínio do poder público municipal e poderão ser usadas de acordo com o interesse do parceiro.



Análise e Revisão

O presente Plano de Trabalho foi analisado e revisado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT em ___/___/_____.

Situação Final:

- () Autorizado para execução
 () Não autorizado para execução.
 () Autorizado com alterações, conforme escrito a seguir.

Alterações solicitadas:

[Handwritten Signature]
 Francisco Spector Tupior
 (Carimbo) Secret. Municipal de Saúde

Aprovação

O Município de Sinop/MT, aprova o presente Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do Termo de Parceria nº 001/2014, firmado com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste - ADESCO, na forma proposta.

Sinop/MT., ___/___/_____.

[Handwritten Signature]
 Assinatura do Dirigente da OSCIP

[Handwritten Signature]
 * Assinatura do Representante Legal do Parceiro Público



TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

PLANO DE TRABALHO Nº 001/2014

AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA

PRIMEIRO ADITAMENTO

SETEMBRO / 2014



Sumário

Identificação.....	3
Apresentação.....	4
Justificativa.....	4
Objetivo.....	4
Locais de Execução do Plano de Trabalho.....	5
Atividades/Ações do Projeto - ADITAMENTO.....	6
Pessoal Alocado X Custo Operacional e Administrativo - ADITAMENTO.....	7
Cronograma de Desembolso Financeiro 2014 – ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO.....	8
Fonte de Recursos:.....	8
Dotação Orçamentária - ADITAMENTO.....	8
Análise e Revisão.....	9
Aprovação.....	9

17



Identificação

I – IDENTIFICAÇÃO DA OSCIP

NOME: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO
CNPJ: 08.175.039/0001-51
END.: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, n. 1458 - Jardim Leblon
MUN.: Cuiabá
ESTADO: MT
CEP: 78.060-003
TEL.: (65) 3642-1123
E-MAIL: adescos@adescos.org.br
SITE: www.adescos.org.br

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSCIP

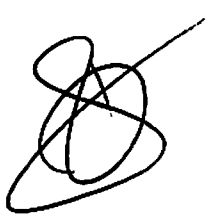
NOME: DONIZETE DA SILVA
CPF: 916.910.289-91
RG: 5.282.703-5 SSP/PR
CARGO: PRESIDENTE
END.RESID: Rua G, n. 08 – Setor Centro Norte – Morada do Ouro,
MUN.: Cuiabá
ESTADO: MT
CEP: 78.053-468
TEL.: (65) 3023-3690
SITE: -

III – IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

NOME: MUNICÍPIO DE SINOP/ MT
CNPJ: 15.024.003/0001-32
END.: Avenida das Embaúbas, nº 1.386–Setor Comercial
MUN.: SINOP
ESTADO: MT
CEP: 78.550-000
TEL.: (66) 3517-5218
SITE: www.sinop.mt.gov.br

IV – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO PARCEIRO PÚBLICO

NOME: JUAREZ ALVES DA COSTA
CPF: 478.430.890-10
RG: 2.289.021-2 SSP/PR
CARGO: Prefeito Municipal
END.RESID: Rua dos Jasmins, 134
MUN.: SINOP
ESTADO: MT
CEP: 75.556-228
TEL.: (66) 3517-5218

(P) 



Apresentação

Em conformidade com o Edital de Concurso de Projetos nº 001/2014, do Município de Sinop/MT, e o Projeto, apresentado por esta OSCIP, selecionada no referido certame, apresentamos o presente **Termo Aditivo ao Plano de Trabalho nº 001/2014 - AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA**, que segue todas as diretrizes do Projeto **"VIVA SAÚDE"**, apresentado por ocasião do referido Edital.

O presente Termo Aditivo está alicerçado na alínea "b", §Único da Cláusula Primeira, caput da Cláusula Nona, ambos do Termo de Parceria nº 001/2014, bem como no item 20.3 e subitens do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2014.

Justificativa

A Gestão da Saúde de forma integral e multidisciplinar apresenta-se como a melhor maneira de atender as necessidades da população. Assim, entendemos a necessidade do Município de Sinop e apresentamos o Plano de Trabalho nº 001/2014. A ampliação da equipe se faz necessária, dado a demanda reprimida e emergente na rede de saúde pública.

Neste sentido, é preciso aumentar a oferta de serviços públicos de saúde objetivando melhorar a qualidade dos serviços ofertados, bem como cumprir as obrigações do Parceiro Público em promover a saúde, como responsabilidade constitucional.

Ainda neste sentido, a multidisciplinariedade das atividades ofertadas buscam o combate das enfermidades bem como a promoção da saúde, de forma integrada. Nesta seara, não somente a parte técnica é preciso ser complementada, mas também toda a equipe de suporte operacional para que essas novas atividades ofertadas possam ter a melhor resolutividade possível.

Assim, o presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade atender a integralmente os princípios da atenção básica e de construir equipes multidisciplinares que garantam ações eficazes de promoção e proteção a Saúde, a prevenção de agravos, propiciando assim melhor qualidade de vida do munícipe.

Objetivo

Este aditamento tem por objetivo a ampliação das atividades para melhor atendimento à população sinopense, bem como aumentar a qualidade dos serviços públicos de saúde já ofertados.



Locais de Execução do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho será executado em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os seguintes locais:

Unidades	Unidades
Laboratório e Farmácias Regionais	
Unidades de Saúde da Família (USF)	

OBS.: Outras unidades poderão ser acrescentadas no decorrer da realização do Plano de Trabalho, desde que façam parte da rede de saúde pública ou que estejam a esta relacionada, assim, os locais de atuação das equipes serão adequados, no decorrer da execução do Plano de Trabalho, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e com as metas estabelecidas.



Atividades/Ações do Projeto - ADITAMENTO

As atividades apresentadas estão de acordo com os resultados esperados apontados no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, constante no anexo II, do edital de Concurso de Projetos nº 001/2014.

<p>07 Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações);</p>	<p>Atuar como integrante da equipe multiprofissional de saúde da família, mantendo comportamento ético, sendo pontual e assíduo.</p> <p>Cumprir as metas pactuadas no plano de trabalho, registrando em formulários específicos de produção para efetivo faturamento.</p> <p>Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde da população adscrita, com auxílio dos demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.</p>	<p>Realizar, no mínimo, 640 consultas mensais a população residente na área de atuação.</p> <p>Realizar 20 vistas domiciliares mensais a população residente na área de atuação.</p> <p>Realizar mensalmente no mínimo 2 reuniões mensais com a equipe multidisciplinar.</p> <p>Participar de no mínimo 2 reuniões de grupos de atenção a saúde por semana.</p>
<p>08 Realizar serviços de apoio administrativos e gerais junto ao CER, de acordo com a necessidade apresentada, para o perfeito desenvolvimento das atividades realizadas no local.</p>	<p>Realizar ações e serviços administrativos, necessários ao gerenciamento da unidade, mantendo comportamento assíduo e pontual;</p> <p>Realizar serviços gerais necessários ao gerenciamento da unidade, mantendo comportamento assíduo e pontual;</p>	<p>Realizar atividades de acordo com a demanda existente;</p> <p>Manter os ambientes das unidades de saúde limpos e organizados.</p>

13



Pessoal Alocado X Custo Operacional e Administrativo - ADITAMENTO

Apresentamos abaixo a estimativa de profissionais necessários para o atendimento das atividades previstas e metas estabelecidas:

Área de Atuação: Laboratório de Saúde da Família (RS) - Bloco de Aditão Básica						
Forma de Contratação: Pessoa Jurídica						
Atividade / Profissional	Carga Horária semanal	Quant. ¹	Remuneração Unitária Base Mensal (R\$) ¹	Remuneração Total Base Mensal (R\$) ¹	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (R\$)	Custo Total Mensal (R\$) ¹
Médico - Clínico Geral	40	06	16.360,00	98.160,00	34.356,00	132.516,00
Sub-Total				98.160,00	34.356,00	132.516,00

Área de Atuação: Laboratório de Análises Clínicas Municipal						
Forma de Contratação: Pessoa Jurídica						
Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹	Quant. ¹	Remuneração Unitária Base Mensal (R\$) ¹	Remuneração Total Base Mensal (R\$) ¹	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (R\$)	Custo Total Mensal (R\$) ¹
Biomédico	40	1	3.750,00	3.750,00	1.312,50	5.062,50
Sub-Total				3.750,00	1.312,50	5.062,50

Forma de Contratação: CLT							
Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ¹	Quant. ¹	Remun. Unitária Base Mensal (R\$) ¹	Enc. Sociais / Trab. e Provisões (R\$) ²	Remun. Total Base Mensal (R\$) ¹	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (R\$)	Custo Total Mensal (R\$) ¹
Téc. em Laboratório	40	1	1.770,00	1.100,06	2.870,06	1.004,52	3.874,58
Aux. Administrativo	40	1	1.000,00	621,50	1.621,50	567,53	2.189,03
Sub-Total					4.491,56	1.572,05	6.063,61

TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO

143.642,11

Total aditado mensal estimado: R\$ 143.642,11 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

Cronograma de Desembolso Financeiro 2014 – ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Parcela original*	-	-	157.000,00	271.676,97	271.676,97	271.676,97	116.410,09	-	1.088.441,00
Parcela aditada	-	-	-	-	71.821,05	143.642,11	71.821,06	-	287.284,22
Parcela readequada	-	-	157.000,00	271.676,97	343.498,02	415.319,08	188.222,15	-	1.376.589,10
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO REGIME DE TRABALHO									1.376.589,10

* - O cronograma de desembolso foi elaborado levando-se em consideração o orçamento disponível à época da assinatura do Plano de Trabalho. Caberá ao Parceiro Público a readequação de seu orçamento para a viabilização do projeto nos termos e prazos apresentados.

OBSERVAÇÕES:

*1 – Quantidades e valores estimados. O custo apresentado nesta tabela, corresponde ao custo estimado, levando-se em conta: a remuneração base, praticada no município ou região para pagamentos de serviços/atividades iguais ou semelhantes, calculados de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Termo de Parceria do qual este Plano de Trabalho é parte integrante.

*2 – Os encargos sociais e Trabalhistas, bem como as Provisões mensais para 13º Salário e Férias, foram estimados em 62,15% sobre a remuneração bruta do funcionário contratado sobre o regime de CLT. Os valores serão confirmados ou revisto por ocasião da efetiva contratação dos colaboradores, da pactuação e da legislação pertinente.

** OBS.: O custo apresentado nesta tabela, corresponde ao custo estimado, levando-se em conta: a remuneração base, praticada no município ou região; os encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, PIS, Prov. Férias e 13º Salário); e os encargos operacionais/administrativos/institucionais da OSCIP, calculados de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Termo de Parceria do qual este Plano de Trabalho é parte integrante. Outros custos, como horas-extras, adicionais de insalubridade, adicionais noturnos, etc., a serem pagos em função da atividade exercida, serão computados e calculados da mesma forma e apresentados por ocasião das prestações de contas mensais. Todos os custos, serão informados ao Parceiro Público, os quais serão realizados somente após acordados.

Fonte de Recursos:

Município de Sinop / MT

Dotação Orçamentária - ADITAMENTO

PSF – ATENÇÃO BÁSICA
LABORATÓRIO /MAC

2100.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

R\$ 265.032,00
R\$ 23.116,10



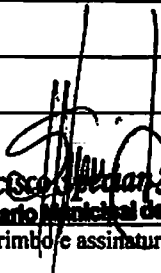
Análise e Revisão

O presente Plano de Trabalho foi analisado e revisado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT em 01/09/2014.

Situação Final:

- Autorizado para execução
 Não autorizado para execução.
 Autorizado com alterações, conforme escrito a seguir.

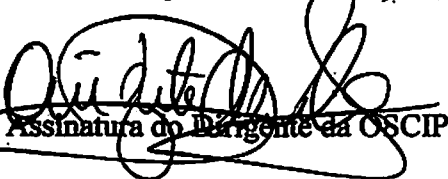
Alterações solicitadas:

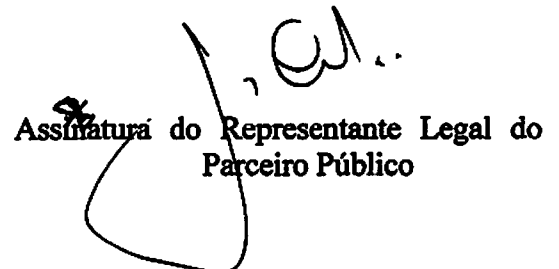

Francisco Allan Junior
 Secretário Municipal de Saúde
 (Carimbo e assinatura)

Aprovação

O Município de Sinop/MT, aprova o presente Aditivo ao Plano de Trabalho nº 001/2014, que passa a fazer parte integrante do Termo de Parceria nº 001/2014, firmado com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste - ADESCO, na forma proposta.

Sinop/MT., 01/09/2014.


 Assinatura do Dirigente da OSCIP


 Assinatura do Representante Legal do
 Parceiro Público



TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

PLANO DE TRABALHO Nº 002/2014

APOIO INTEGRADO À SAÚDE

SETEMBRO / 2014



Sumário

Identificação.....	3
Apresentação.....	4
Justificativa.....	4
Objetivo.....	5
Locais de Execução do Plano de Trabalho.....	5
Atividades/Ações do Projeto.....	6
Metodologia para execução das atividades.....	7
Atores Sociais Envolvidos.....	7
Prazo do Projeto.....	7
Cronograma Físico.....	8
Capacitação e Atualização.....	9
Pessoal Alocado X Custo Operacional e Administrativo.....	10
Cronograma de Desembolso Financeiro.....	11
Fonte de Recursos:.....	11
Dotação Orçamentária.....	11
Matriz de Responsabilidade.....	12
Avaliação dos Resultados do Projeto (Ações, Objetivos, Unidades de Medida).....	13
Análise e Revisão.....	14
Aprovação.....	14



Identificação

I – IDENTIFICAÇÃO DA OSCIP

NOME: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO
CNPJ: 08.175.039/0001-51
END.: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, n. 1458 - Jardim Leblon
MUN.: Cuiabá
ESTADO: MT
CEP: 78.060-003
TEL.: (65) 3642-1123
E-MAIL adesco@adesco.org.br
SITE: www.adesco.org.br

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSCIP

NOME: DONIZETE DA SILVA
CPF: 916.910.289-91
RG: 5.282.703-5 SSP/PR
CARGO: PRESIDENTE
END.RESID: Rua G, n. 08 – Setor Centro Norte – Morada do Ouro,
MUN.: Cuiabá
ESTADO: MT
CEP: 78.053-468
TEL.: (65) 3023-3690
SITE: -

III – IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

NOME: MUNICÍPIO DE SINOP / MT
CNPJ: 15.024.003/0001-32
END.: Avenida das Embaúbas, nº 1.386 – Setor Comercial
MUN.: SINOP
ESTADO: MT
CEP: 78.550-000
TEL.: (66) 3517-5218
SITE: www.sinop.mt.gov.br

IV – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO PARCEIRO PÚBLICO

NOME: JUAREZ ALVES DA COSTA
CPF: 478.430.890-10
RG: 2.289.021-2 SSP/PR
CARGO: Prefeito Municipal
END.RESID: Rua dos Jasmins, 134
MUN.: SINOP
ESTADO: MT
CEP: 75.556-228
TEL.: (66) 3517-5218



Apresentação

Em conformidade com o Edital de Concurso de Projetos nº 001/2014, do Município de Sinop/MT, e o Projeto, apresentado por esta OSCIP, selecionada no referido certame, apresentamos o presente **Plano de Trabalho**, para a área da saúde, denominado **APOIO INTEGRADO À SAÚDE**, que segue todas as diretrizes do Projeto **“VIVA SAÚDE”**, apresentado por ocasião do referido Edital.

Este Plano de Trabalho, com ênfase na área do **“APOIO INTEGRADO À SAÚDE”**, terá por objeto fomentar, desenvolver, executar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas por profissionais técnicos em diversas áreas, que contemplem a saúde de forma integral, com respeito à vida e a promoção do ser humano, abrangendo as atividades descritas neste Plano de Trabalho.

Justificativa

A Gestão da Saúde de forma integral e multidisciplinar apresenta-se como a melhor maneira de atender as necessidades da população. Este Plano de Trabalho contempla ações voltadas à saúde que no seu somatório e engloba as principais necessidades relacionadas à gestão das políticas públicas de saúde.

Dentro da necessidade de se atender a saúde de forma integral e completa, como um dos direitos severamente tutelados pelo Estado e de relevante importância, fica a cargo Município operacionalizar ações de forma direta e/ou indireta, por meio do desenvolvimento de parcerias, inserindo projetos em sua rede de serviços, com vista a descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS.

A ADESCO, parceira neste trabalho, entende que a atual estrutura dos serviços de saúde não está mais baseada na figura do médico e do enfermeiro e da cura, mas em diversidade de especialidades que incluem o fisioterapeutas, dentistas, o psicólogos, entre outros. Esses profissionais atuam em conjunto tanto para promover a cura, quanto para estimular a prevenção.

De acordo com RIOS (2009, p. 18) é necessária a **“criação de equipes transdisciplinares efetivas que sustentem a diversidade dos vários discursos presentes na instituição, promovendo o aproveitamento da inteligência coletiva”**¹.

Acredita-se que a promoção do verdadeiro atendimento humanizado, que é resultado do uso da **“inteligência coletiva”** requer a construção de equipes multidisciplinares, com profissionais habilitados, motivados e capacitados para o desenvolvimento de suas atividades. A qualificação permanente da equipe do projeto é uma das estratégias mais relevantes para a obtenção dos resultados esperados pelo projeto, conforme apresentado a seguir.

¹ RIOS, Izabel Cristina. Caminhos da Humanização na Saúde: Prática e reflexão. São Paulo: Editora Aurea, 2009.



Assim, o presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade atender a integralmente os aspectos da saúde humana, sejam eles físicos ou psicológicos; de construir equipes multidisciplinares que garantam ações eficazes de promoção da saúde; e, de garantir a qualidade de vida do munícipe.

Objetivo

Este Plano de Trabalho será executado em parceria entre a ADESCO e o Município de Sinop/MT, objetivando ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais da saúde, para atuar na qualificação profissional, no atendimento e na gestão das equipes que cuidam das diversas áreas da saúde pública municipal. Inclue-se, ainda, neste seara, a realização de outras atividades correlatas a serem desenvolvidas de forma complementar e/ou suplementar àquelas desenvolvidas pelo Município nas áreas de atuação desse projeto, buscando sempre, o sucesso da saúde pública.

Locais de Execução do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho será executado em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os seguintes locais:

Unidades	Unidades
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	
Centro Especializado em Reabilitação (CER)	

OBS.: Outras unidades poderão ser acrescentadas no decorrer da realização do Plano de Trabalho, desde que façam parte da rede de saúde pública ou que estejam a esta relacionada, assim, os locais de atuação das equipes serão adequados, no decorrer da execução do Plano de Trabalho, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e com as metas estabelecidas.



Atividades/Ações do Projeto

As atividades foram apresentadas de acordo com os resultados esperados apontados no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, constante no anexo II, do edital de Concurso de Projetos nº 001/2014.

01	<p>Realizar atendimento de fisioterapia no Centro de reabilitação, garantindo o acompanhamento do indivíduo durante o processo de reabilitação.</p>	<p>Realizar atendimentos de fisioterapia individuais e em grupos, abrangendo ortopedia, neurologia, disfunções respiratórias, geriatria e atividade física regular, mantendo comportamento ético, sendo pontual e assíduo.</p> <p>Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;</p> <p>Realizar o gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da CER.</p> <p>Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas no CER em conjunto com os outros membros da equipe;</p>	<p>Realizar mensalmente, no mínimo, 20 vistas domiciliares mensais a população residente na área de atuação.</p> <p>Realizar consultas de fisioterapia conforme demanda existente da população na área de atuação.</p>
02	<p>Realizar serviços de apoio administrativos e gerais junto ao CER, de acordo com a necessidade apresentada, para o perfeito desenvolvimento das atividades realizadas no local.</p>	<p>Realizar ações e serviços administrativos, necessários ao gerenciamento da unidade, mantendo comportamento assíduo e pontual;</p> <p>Realizar serviços gerais necessários ao gerenciamento da unidade, mantendo comportamento assíduo e pontual;</p>	<p>Realizar atividades de acordo com a demanda existente;</p> <p>Manter os ambientes das unidades de saúde limpos e organizados.</p>
03	<p>Realizar serviços para o atendimento imediato de assistência à Saúde (urgência e emergência).</p>	<p>Ofertar profissionais necessários para o funcionamento do UPA 24h por dia, 07 dias por semana.</p>	<p>Manter o funcionamento da UPA com atendimento resolutivo e de qualidade.</p>



Metodologia para execução das atividades

O Plano de Trabalho “APOIO INTEGRADO À SAÚDE”, apresenta as suas diretrizes de formulação, intrínsecas no Projeto apresentado, para atendimento do edital de Concurso de Projetos N° 001/2014.

De acordo com o termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o atingimento das metas, a ADESCO desenvolverá suas atividades em parceria com esta Secretaria, obedecendo às diretrizes do projeto básico, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas, considerando a execução das atividades em áreas complementares e conforme a necessidade da Sec. Mun. De Saúde de Sinop.

Este Plano contempla as ações a serem desenvolvidas, as formas de obtenção de resultado – que caracterizam indiretamente a metodologia – e, os resultados esperados.

Nesse sentido, apresentamos a forma metodológica que será empregada:

- 1° - Reunião com a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde para identificação da melhor forma para implantação das atividades;
- 2° - Contratação de profissionais e serviços para desenvolver e implantar programas e atividades propostos;
- 3° - Qualificação do quadro de colaboradores da OSCIP;
- 4° - Qualificação do quadro de servidores públicos envolvidos no projeto;
- 5° - Levantamento de informações para avaliação;
- 6° - Avaliação e apresentação dos resultados obtidos.

Atores Sociais Envolvidos

População do município de Sinop/MT e gestores da Saúde Pública Municipal.

Prazo do Projeto


O Plano de Trabalho será executado no período de 12 (doze) meses², contados a partir da assinatura do termo de parceria, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o entendimento entre as partes.

Para adequação ao exercício financeiro e fiscal do Parceiro Público, o cronograma físico e financeiro é elaborado para cada exercício, devendo o Plano de Trabalho ser reavaliado ao final de cada exercício e aditado, para o exercício subsequente, com as possíveis adequações que se fizerem necessárias.

² O prazo poderá ser alterado, de acordo com a data de assinatura do Plano de Trabalho.

Cronograma Físico

Atividades	2014						2015					
	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.
	Realizar atendimento de fisioterapia no Centro de reabilitação, garantindo o acompanhamento do indivíduo durante o processo de reabilitação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar serviços de apoio administrativos e gerais junto ao CER, de acordo com a necessidade apresentada, para o perfeito desenvolvimento das atividades realizadas no local.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar serviços para o atendimento imediato de assistência à Saúde (urgência e emergência).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





Capacitação e Atualização

A implantação de Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento tem por objetivo valorizar todos os agentes envolvidos na saúde municipal, através da disponibilização de material didático e informativo, palestras e outras ações pedagógicas.

Pretende-se incrementar as habilidades profissionais e elevar o nível de satisfação de todos os colaboradores (OSCIP e Parceiro), para garantir o objetivo primeiro deste projeto que é humanizar a saúde.

As capacitações serão oferecidas em dias e horários a serem definidos pela OSCIP e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma que não comprometa as atividades desenvolvidas.

A Secretaria poderá solicitar, a qualquer tempo, que sejam promovidas ações de treinamento, capacitação, qualificação ou outras para que sejam atingidos os objetivos propostos.

A OSCIP buscará criar parceria com as instituições de ensino superior do município e da região, que atuam na área da saúde, a fim de viabilizar profissionais com conhecimento na área e também como forma de reduzir custos administrativos com as ações.

Considerando os objetivos proposto no projeto as primeiras ações de capacitação buscarão tratar da questão do atendimento ao cidadão. A seguir apresentam-se alguns temas, sugeridos para as primeiras ações. Sendo aprovado o presente projeto a OSCIP designará profissional administrativo que irá coordenar tais ações, no sentido de:

- Momento de integração com apresentação da OSCIP a toda a comunidade interna e externa e da demonstração da matriz de responsabilidade a todos os envolvidos;
- Capacitação em atendimento ao público;
- Distribuição de material informativo a comunidade interna sobre temas solicitados pela administração (trimestral);
- Auxílio nas campanhas educativas do calendário municipal;
- Capacitações para os agentes envolvidos em grupos de saúde coletiva como idosos, gestantes, hipertensos e diabéticos, adolescentes, alimentação saudável, prevenção de drogas e saúde sexual;

Outros projetos poderão ser desenvolvidos de acordo com a demanda as Secretaria Municipal, da comunidade interna e externa.

Pessoal Alocado X Custo Operacional e Administrativo.

Abaixo quadro detalhado com os recursos humanos estimados para a execução das atividades proposta, bem como a estimativa de custos necessária para :

Area de Atuação: Centro Especializado em Reabilitação (CER)

Forma de Contratação: Pessoa Jurídica

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ^{*1}	Quant. ^{*1}	Remuneração Unitária Base Mensal (R\$)	Remuneração Total Base Mensal (R\$) ^{*1}	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (R\$)	Custo Total Mensal (R\$) ^{*1}
Fisioterapeuta	30	02	3.750,00	7.500,00	2.625,00	10.125,00
Sub-Total				7.500,00	2.625,00	10.125,00

Forma de Contratação: CLT

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ^{*1}	Quant. ^{*1}	Remun. Unitária Base Mensal (R\$) ^{*1}	Enc. Sociais / Tráb. e Provisões (R\$) ^{*2}	Remun. Total Base Mensal (R\$) ^{*1}	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (R\$)	Custo Total Mensal (R\$) ^{*1}
Aux. Administrativo	40	03	1.000,00	621,50	4.864,50	1.702,57	6.567,07
Aux. Serv. Gerais	40	06	880,00	546,92	8.561,52	2.996,53	11.558,05
Sub-Total					13.426,02	4.699,10	18.125,12

Area de Atuação: Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Forma de Contratação: Pessoa Jurídica

Atividade / Profissional	Carga Horária semanal ^{*1}	Quant. ^{*1}	Remuneração Unitária Base Mensal (R\$) ^{*1}	Remuneração Total Base Mensal (R\$) ^{*1}	Encargos OSCIP (Adm/Operac/Inst) (R\$)	Custo Total Mensal (R\$) ^{*1}
Médico - Clínico Geral	30	10	12.270,00	122.700,00	42.945,00	165.645,00
Sub-Total				122.700,00	42.945,00	165.645,00

TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO **193.895,12**

Total mensal estimado: R\$ 193.895,12 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Cronograma de Desembolso Financeiro

Desembolso do Parcelo Público - 2014**	96.947,56	193.895,12	96.947,56	-	-	-	-	387.790,24
--	-----------	------------	-----------	---	---	---	---	------------

O cronograma de desembolso foi elaborado levando-se em consideração o orçamento disponível à época da assinatura do Plano de Trabalho. Caberá ao Parceiro Público a readequação de seu orçamento para a viabilização do projeto nos termos e prazos apresentados.

OBSERVAÇÕES:

*1 - Quantidades e valores estimados. O custo apresentado nesta tabela, corresponde ao custo estimado, levando-se em conta: a remuneração base, praticada no município ou região para pagamentos de serviços/atividades iguais ou semelhantes, calculados de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Termo de Parceria do qual este Plano de Trabalho é parte integrante.

*2 - Os encargos sociais e Trabalhistas, bem como as Provisões mensais para 13º Salário e Férias, foram estimados em 62,15% sobre a remuneração bruta do funcionário contratado sobre o regime de CLT. Os valores serão confirmados ou revisto por ocasião da efetiva contratação dos colaboradores, da pactuação e da legislação pertinente.

OBS1.: O custo apresentado nesta tabela, corresponde ao custo estimado, levando-se em conta: a remuneração base, praticada no município ou região; os encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, PIS, Prov. Férias e 13º Salário); e os encargos operacionais/administrativos/institucionais da OSCIP, calculados de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Termo de Parceria do qual este Plano de Trabalho é parte integrante. Outros custos, como horas-extras, adicionais de insalubridade, adicionais noturnos, etc., a serem pagos em função da atividade exercida, serão computados e calculados da mesma forma e apresentados por ocasião das prestações de contas mensais. Todos os custos, serão informados ao Parceiro Público, os quais serão realizados somente após acordados.

Fonte de Recursos:

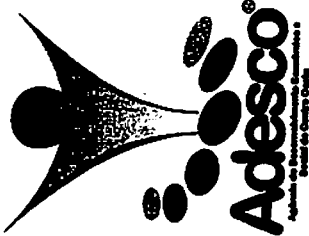
Município de Sinop / MT

Dotação Orçamentária

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO/CER
UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

2103.3.3.90.39.00.00.01.14.00.00.17
2093.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00





Cronograma de Desembolso Financeiro

Descrição	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Desembolso do Parceiro Público - 2014**	96.947,56	193.895,12	96.947,56	-	387.790,24
TOTAL GERAL ESTIMADO DO PLANO DE TRABALHO					387.790,24

O cronograma de desembolso foi elaborado levando-se em consideração o orçamento disponível à época da assinatura do Plano de Trabalho. Caberá ao Parceiro Público a readequação de seu orçamento para a viabilização do projeto nos termos e prazos apresentados.

OBSERVAÇÕES:

*1 - Quantidades e valores estimados. O custo apresentado nesta tabela, corresponde ao custo estimado, levando-se em conta: a remuneração base, praticada no município ou região para pagamentos de serviços/atividades iguais ou semelhantes, calculados de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Termo de Parceria do qual este Plano de Trabalho é parte integrante.

*2 - Os encargos sociais e Trabalhistas, bem como as Provisões mensais para 13º Salário e Férias, foram estimados em 62,15% sobre a remuneração bruta do funcionário contratado sobre o regime de CLT. Os valores serão confirmados ou revisado por ocasião da efetiva contratação dos colaboradores, da pactuação e da legislação pertinente.

OBS1.: O custo apresentado nesta tabela, corresponde ao custo estimado, levando-se em conta: a remuneração base, praticada no município ou região; os encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, PIS, Prov. Férias e 13º Salário); e os encargos operacionais/administrativos/institucionais da OSCIP, calculados de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Termo de Parceria do qual este Plano de Trabalho é parte integrante. Outros custos, como horas-extras, adicionais de insalubridade, adicionais noturnos, etc., a serem pagos em função da atividade exercida, serão computados e calculados da mesma forma e apresentados por ocasião das prestações de contas mensais. Todos os custos, serão informados ao Parceiro Público, os quais serão realizados somente após acordados.

Fonte de Recursos:

Município de Sinop / MT

Dotação Orçamentária

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO/CER
UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

2114.3.3.90.39.00.00.01.14.00.00.17
2093.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00



Matriz de Responsabilidade

Para o perfeito desenvolvimento deste Plano de Trabalho é importante que todos os agentes envolvidos conheçam as suas responsabilidades e atuem na execução das tarefas que lhe cabem de forma responsável e eficiente.

A matriz de responsabilidade apresentada tem como agentes principais a administração e os colaboradores da ADESCO, os responsáveis pela Secretaria de Saúde e os servidores municipais. Firmada a parceria entre a ADESCO e o Município de Sinop, a primeira ação proposta é a apresentação desta matriz de responsabilidade a todos os envolvidos.

	Adm. OSCIP	Sec. Mun. Saúde	Colaboradores OSCIP	Servidores Municipais
Relações Institucionais				
Comunicação Interna	C	C	A	A
Entrega de Relatórios	C	P	A	
Participação em Eventos	S	C	S	S
Realização de Eventos	S	C	S	S
Finanças				
Autorização para realização de despesas	C	P	A	S
Entrega de Relatórios	C	P	A	S
Orçamento das ações	C	C	A	S
Desenvolvimento Projeto				
Objetivo	C	P	A	S
Metas	C	P	A	S
Ações	C	P	A	S
Resultado	C	P	A	S
Capacitação				
Eventos de capacitação	C	P	T	T
Orçamento das ações	C	P	T	T
Entrega de Relatórios	C	P	T	T

Legenda:

C – Coordena
P – Aprova
A – Apoia

S – Atua quando solicitado
T – Todos Atuam



Avaliação dos Resultados do Projeto (Ações, Objetivos, Unidades de Medida)

A criação de um banco de dados da saúde, realizada através dos trabalhos executados pelos colaboradores da OSCIP, terá como objetivo a gestão do conhecimento da saúde, a fim de criar um processo sistêmico de identificação, criação, renovação e aplicação do conhecimento em atividades que nortearam as políticas públicas para maior eficiência e economicidade.

Os dados são registros efetivos das transações, definido como um “conjunto de fatos distintos e objetivos, relativos a eventos”. Esses dados transmitem informações que a medida que forem interpretados darão relevância e propósito ao trabalho desempenhado. Por fim, essas informações reunidas em relatórios produzem conhecimento a cerca da saúde no município de Sinop e poderão nortear as ações a serem desenvolvidas pelo parceiro público.

Para o levantamento de dados serão utilizados os seguintes instrumentos, unidades de medidas e periodicidade:

Atividade	Unidade Medida	Periodicidade		
		Men- sul	Trimes- stral	Sem- anal
Levantamento do número de atendimentos	Nº. atend.	X		
Atendimentos por especialidades	Nº. atend.	X		
Atendimentos por grupos	Nº. atend.	X		
Compilação de dados do período e análise	Qualitativo		X	X
Análise de sugestões da comunidade interna e externa	Qualitativo		X	
Satisfação com o atendimento	Percentual			X
Condições de trabalho	Percentual			X
Qualidade dos serviços	Percentual			X

O objetivo da avaliação de resultados é mensurar com maior segurança a eficiência da gestão pública e das ações desenvolvidas pelo projeto proposto, a fim de auxiliar na tomada de decisão a certa das melhores estratégias para a condução das políticas públicas. Tais informações serão de domínio do poder público municipal e poderão ser usadas de acordo com o interesse do parceiro.



Análise e Revisão

O presente Plano de Trabalho foi analisado e revisado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT em 07/09/2014.

Situação Final:

- () Autorizado para execução
 () Não autorizado para execução.
 () Autorizado com alterações, conforme escrito a seguir.

Alterações solicitadas:

Francisco...
 Secret. (Carimbo e assinatura)

Aprovação

O Município de Sinop/MT, aprova o presente Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do Termo de Parceria nº 001/2014, firmado com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste - ADESCO, na forma proposta.

Sinop/MT., 05/09/2014.

[Assinatura]
 Assinatura do Dirigente da OSCIP

[Assinatura]
 Assinatura do Representante Legal do Parceiro Público

ANEXO 28

Termo de Parceria n.º 01/2014 firmado junto à Oscip Adesco

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2014

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SINOP/MT, E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, 1386, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JUAREZ ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Jasmins, 149, Jardim Maringá II, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG nº 22890212 SSP/PR e CPF/MF nº 478.430.809-10, doravante denominado de **PARCEIRO PÚBLICO**, e **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.175.039/0001-51, estabelecida à Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 1458, Bairro Jardim Leblon, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.282.703-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.910.289-91, residente e domiciliado na Rua G, nº 08, Setor Centro Norte, Morada do Ouro, Cuiabá/MT, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PARCEIRA** nos termos do Edital de **Concurso de Projetos nº 001/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março

de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e Lei Municipal 1201 de 25 de novembro de 2009, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Parágrafo Único - O Termo de Parceria e os Planos de Trabalhos, decorrentes deste, poderão ser ajustados, de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e,
- b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constará(ão) do(s) Plano(s) de Trabalho a ser elaborado pela OSCIP e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo único – As despesas previstas nos Planos serão distribuídas em Grupos de Custos, cuja descrição e critérios para a sua realização são os seguintes:

GRUPO 1 – CLT: Composto pelos executores do Termo de Parceria contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

O Grupo 1 será composto pelos seguintes custos:

- a) Valor bruto da remuneração dos funcionários contratados por ocasião da execução do Plano de Trabalho; e
- b) Valor dos encargos sociais e trabalhistas relativos a alínea anterior– INSS empresa; FGTS; PIS; 1/3 Férias e seus respectivos encargos; 13º Salário e seus respectivos encargos; multas rescisórias e indenizações trabalhistas.

I. Os valores dos salários dos profissionais sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, a serem alocados no Termo de Parceria, deverão ser equiparados aos praticados para servidores municipais que ocupem cargo/função semelhantes;

II. Quando não for possível a obtenção do valor do salário pela regra descrita, pelas especificidades do cargo, adotar-se-á como base a média dos salários praticados no Município ou na região, para empregos idênticos ou assemelhados.

► **GRUPO 2 – Pessoa Jurídica: Grupo cujos executores sejam pessoas jurídicas,**

conforme a necessidade dos planos a serem executados.

O Grupo 2 será composto pelos seguintes custos:

a) Valor bruto da remuneração dos serviços, constante nota fiscal/fatura emitido pela pessoa jurídica.

I. Para obtenção do valor da remuneração dos executores na condição de pessoas jurídicas adotar-se-á como base a média praticada no Município ou na região, contratados de acordo com o regulamento próprio da OSCIP.

► **GRUPO 3 – Autônomo: Formado pelos profissionais executores do Termo de Parceria, contratados na condição de profissional autônomo, para execução nas áreas de abrangência do Edital e conforme a necessidade dos planos.**

O Grupo 3 será composto pelos seguintes custos:

a) Valor bruto da remuneração do profissional autônomo contratado por ocasião da execução do(s) Plano(s) de Trabalho; e

b) Valor dos encargos sociais e trabalhistas relativos a alínea anterior – INSS empresa;

I. Para obtenção do valor da remuneração dos profissionais na condição de autônomos adotar-se-á como base a média praticada no Município ou na região.

GRUPO 4 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Composto pelos serviços complementares e necessários ao bom desempenho dos planos tais como: apoio logístico, materiais de consumo, locação de equipamentos, locação de sistemas, despesas de viagens e outros custos não constantes nos grupos

anteriores, quando utilizadas nas atividades previstas e para obtenção das metas previstas.

O Grupo 4 será composto pelos seguintes custos:

a) Valor bruto da aquisição de materiais ou remuneração de serviços, constantes em nota fiscal/fatura, contratado por ocasião da execução do Plano de Trabalho;

l. Aplicar-se-ão às despesas mencionadas neste grupo as regras de contratação previstas no regulamento de compras da OSCIP, limitados os valores aos previstos no Plano de Trabalho aprovado previamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:



I - Da OSCIP

a) executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades; ✓

b) Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e que se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do PROGRAMA - PROJETO desta parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes da contratação dos executores do Programa pelo regime CLT, observando-se o disposto no artigo 4º item VI da Lei 9.790 de 23 de junho de 1999;

c) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d) promover a publicação integral na imprensa oficial (União/Estado/Município) de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

26/06/14

* e) publicar, prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

f) indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999; e

* g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO.

h) Quando necessário, solicitar o apoio de assessoramento técnico;

i) Mediante a Ordem de Serviço emitida pelo Município Parceiro providenciar a contratação de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades propostas no Programa de Trabalho (Programa – Projeto);

j) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, funcionário, associado ou cooperativado que se encontre em licença (médica, férias e/ou maternidade);

k) Ser responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, tributária, social, securitária, trabalhista, incluindo férias e 1/3 constitucional; 13º (décimo terceiro) salário referente à gratificação natalina; verbas rescisórias e indenizatórias, acrescidos dos encargos legais; aviso prévio e das licenças remuneradas para grávidas, dirigentes sindicais e auxílio doença;

l) Responder por todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução das atividades, as quais não importam em vinculação laboral entre o Município de Sinop e o empregado, cooperativado ou associado envolvido.

II - Do PARCEIRO PÚBLICO

a) Emitir Ordem de Serviço para início das atividades pertinentes ao Termo de Parceria ou Contrato de acordo com o Programa de Trabalho (Programa – Projeto) aprovado;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

b) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

c) indicar à OSCIP o banco em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

d) repassar os recursos financeiros à OSCIP nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

e) publicar no Diário Oficial (União/Estado/Município) extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

f) criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da OSCIP e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública); - OK -

g) prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão;

h) fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este TERMO DE PARCERIA, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

i) Quando necessário, prestar assessoramento técnico.

j) Considerando que no custo do programa incidem verbas para remuneração do pessoal alocado, na hipótese de haver repasse intempestivamente ao prazo previsto, o Município Parceiro arcará com as multas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do aludido atraso, inclusive quanto às verbas rescisórias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Planos de Trabalhos decorrentes deste TERMO DE PARCERIA, o PARCEIRO PÚBLICO, repassará, à OSCIP, os

valores necessários a realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Planos de Trabalho, firmado entre as partes:

Parágrafo Primeiro - O valor total dos custos calculados de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Segunda, acrescido de 35% (Trinta e cinco por cento), para cobertura dos custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP;

Parágrafo Segundo - Os recursos financeiros correspondentes à execução deste TERMO correrão à conta de dotação prevista no Orçamento do Município de Sinop -MT, as quais serão mencionadas no(s) respectivo(s) Plano(s) de Trabalho, de acordo com a área de realização dos mesmos Planos, e contabilizados na seguinte categoria de despesas:

PSF – ATENÇÃO BÁSICA 2100.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
SAÚDE BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA 2091.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
CEM – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
CEO – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2101.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
LABORATÓRIO /MAC 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
CER/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2103.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
CEREST /MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
SAE /VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2095.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

Dotação
PT

2198 537057

Parágrafo Terceiro - Para o recebimento das parcelas correspondentes do cronograma de desembolso, a OSCIP deverá emitir a fatura correspondente a execução do projeto, identificado por área, pertinentes às despesas havidas, observadas as condições previstas neste Edital, que deverá estar acompanhada da prestação de contas, parcial, da aplicação dos recursos repassados, referente a penúltima parcela imediatamente anterior à parcela atual, cuja, deverá conter no mínimo, relatório dos recursos humanos envolvidos na execução do Plano de Trabalho; demonstrativo dos custos realizados; comprovação do recolhimento dos encargos sociais/trabalhistas, relativos os recursos humanos alocados no Plano de Trabalho.

50-16 371.

Parágrafo Quarto – O PARCEIRO PÚBLICO no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA e seus Planos de Trabalho, poderá recomendar a alteração de valores, o que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, descritos nos grupos, desde que

devidamente justificada e aceita pelos **PARCEIROS**, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Parágrafo Quinto – Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **OSCIP** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste **TERMO DE PARCERIA** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Parágrafo Sétimo – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, nas classificações programáticas e econômicas da despesa específica e condizente com o objeto do Plano de Trabalho proposto. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e
- b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo – A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação, mediante apresentação dos documentos constantes dos incisos I e IV do art. 12 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo Nono – O cronograma de desembolso será revisto trimestralmente para compatibilização do mesmo com os custos apresentados pela **OSCIP** em suas prestações de contas mensais. A compatibilização será registrada por simples apostila, quando não for alterado o valor global previsto para o projeto; e por termo aditivo, quando a compatibilização alterar o valor global previsto para o projeto.

Parágrafo Décimo – No caso da OSCIP não apresentar documentação que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais, referente ao repasse de recursos do mês anterior, o Parceiro Público se reserva no direito de reter os valores correspondentes às ações do mês em referência, até que seja apresentada pela entidade a referida documentação faltante.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSCIP elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até trinta dias após o desembolso deste ou a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Parágrafo Primeiro – A OSCIP deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- I. relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria OSCIP e referentes ao objeto deste TERMO DE PARCERIA, assinados pelo contabilista e pelo responsável da OSCIP indicado na Cláusula Terceira;
- III. extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Estado, de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- IV. parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste TERMO DE PARCERIA.

Parágrafo Segundo – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do Parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da OSCIP por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP.

Parágrafo Terceiro – Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na

utilização dos recursos ou bens de origem pública, pela **OSCIP**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Parágrafo Único – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, em até 60 (sessenta) dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO


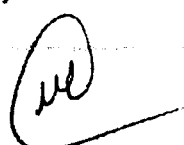
O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses de vigência.

Parágrafo Primeiro – Findo o PLANO DE TRABALHO e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Plano de Trabalho suplementar, prorrogá-lo mediante Termo Aditivo, ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Parágrafo Segundo – Findo o PLANO DE TRABALHO e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO**

PÚBLICO à **OSCIP**, o PLANO DE TRABALHO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo Terceiro – Havendo inadimplemento do objeto, com ou sem excedentes financeiros junto à **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar o referido Plano, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.



Parágrafo Quarto – Nas situações previstas nos Parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término de Cada Plano de Trabalho, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

Parágrafo Quinto – No caso de prorrogação de Plano de Trabalho que implique na prorrogação do prazo do Termo de Parceria, este último deverá ser aditado por igual período do Plano de Trabalho prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I. se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA; e

II. unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.

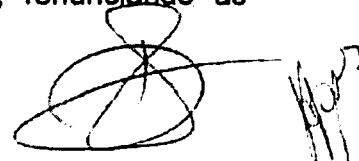
Parágrafo Único – a rescisão de que trata essa Cláusula, deverá ser comunicada por uma parte à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

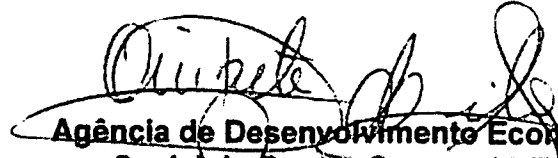
Fica eleito o foro da cidade de Sinop/MT para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



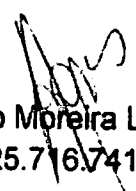
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

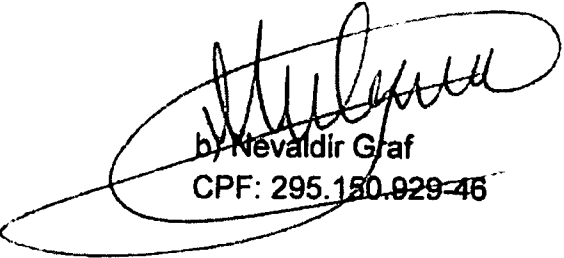
Sinop/MT, 19 de maio de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Juarez Aves da Costa
Prefeito Municipal
Parceiro Público


Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste - ADESCO
Donizete da Silva
Presidente
OSCIP Parceira

Testemunhas:


Teodoro Moreira Lopes
CPF: 325.716.741-53


Nevaldir Graf
CPF: 295.150.929-46

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

1º APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP E A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

CONVENIENTE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente APOSTILAMENTO, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo - Os recursos financeiros correspondentes a execução deste TERMO correrão a conta de dotação prevista no Orçamento do Município de Sinop-MT, as quais serão mencionadas no(s) respectivos(s) Plano(s) de Trabalho, de acordo com a área de realização dos mesmos Planos, e contabilizados na seguinte categoria de despesas:

PSF - ATENÇÃO BÁSICA 2100.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA 2091.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

CEM - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

CEO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2101.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

LABORATORIO/MAC 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

CER/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2103.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

CEREST/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

SAE/VIGILANCIA EM SAÚDE 2095.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

FÁRMACIA BÁSICA 2098.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00”.



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Sinop-MT, 16 de julho de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
JUAREZ ALVES DA COSTA
CONCEDENTE

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

2º APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP E A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

CONVENENTE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente APOSTILAMENTO, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros**, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Segundo - Os recursos financeiros correspondentes a execução deste TERMO correrão a conta de dotação prevista no Orçamento do Município de Sinop-MT, as quais serão mencionadas no(s) respectivo(s) Plano(s) de Trabalho, de acordo com a área de realização dos mesmos Planos, e contabilizados na seguinte categoria de despesas:

PSF - ATENÇÃO BÁSICA 2100.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA 2091.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
CEM - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
CEO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2101.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
LABORATORIO/MAC 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
CER/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2103.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
CEREST/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
SAE/VIGILANCIA EM SAÚDE 2095.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
FÁRMACIA BÁSICA 2098.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
UPA 2093.339039.0000.0102.0000.00
CER-DOM AQUINO 2103.339039.0000.0114.0000.17.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convenio ora aditado, sendo este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Sinop-MT, 15 de setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
JUAREZ ALVES DA COSTA
CONCEDENTE

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

3º APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP E A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

CONVENENTE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente APOSTILAMENTO, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros**, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Segundo - Os recursos financeiros correspondentes a execução deste **TERMO** correrão a conta de dotação prevista no Orçamento do Município de Sinop-MT, as quais serão mencionadas no(s) respectivos(s) Plano(s) de Trabalho, de acordo com a área de realização dos mesmos Planos, e contabilizados na seguinte categoria de despesas:

PSF - ATENÇÃO BÁSICA 2100.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA 2091.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
CEM - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
CEO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2101.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
LABORATORIO/MAC 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
CER/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2103.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
CEREST/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
SAE/VIGILANCIA EM SAÚDE 2095.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00
FÁRMACIA BÁSICA 2098.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

UPA 2093.339039.0000.0102.0000.00

CER-DOM AQUINO 2103.339039.0000.0114.0000.17

VIG – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2096.3.3.90.39.00.00.01.14.00.00.16.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convenio ora aditado, sendo este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Sinop-MT, 10 de outubro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
JUAREZ ALVES DA COSTA
CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
EXTRATO CONTRATO 27/2014
HOMOLOGAÇÃO: 29/05/14

Contratado: Projecta Projetos E Consultoria Ltda - Contratante: Prefeitura Mun. De Serra Nova Dourada. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Elaboração De Projetos Executivos De Engenharia De Pontas De Concreto Englobando Estudo Hidrológico Topográfico, Ambiental, Projeto Arquitetônico, Estrutural, De Sondagem, Contenção E Pavimentação Do Entorno De Acordo Com As Normas Da Associação Brasileira De Normas Técnicas - Abnt, Dnit E Diretrizes Da Secretaria Nacional De Defesa Civil para atender as necessidades do Município de Serra Nova Dourada-MT, conforme as condições estabelecidas neste edital. VALOR DA DESPESA: R\$ 403.379,69 (quatrocentos e três mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
DATA: 29/05/14 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO MAPA DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos do edital de licitação e da Lei nº 8.668/93, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 001/2014, cujo objeto é a Alienação do Imóvel denominado Lote 13/01-25/A, localizado na Quadra 24, Bairro Jardim Paraíso, com área total de 2.250,36 m², conforme mapa de classificação dos licitantes a seguir.

Classificação	Nome/Razão Social	CNPJ/CNP	Valor em R\$
1º	Impec Marcas e Outco	010.103.401-24	604.624,43

Em respeito do disposto no Art. 109 da Lei nº 8.668/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos. Sinop, 30 de maio de 2014.

Adriano dos Santos
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 001/2014

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: Formação de vínculo de cooperação por meio da Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e Lei Municipal 1201 de 29 de novembro de 2009, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **OSCIP PARCEIRA:** Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste - ADESCO (08.175.039/0001-51). **ENDEREÇO:** Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 1458, Jardim Leblon, Cuiabá/MT, CEP 78.080-003. Tel./Fax: (85) 3842-1123. **NOME DO PROJETO:** Viva Saúde. **CUSTO ESTIMADO DO PROJETO:** A ser definido em cada Plano de Trabalho. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Município de Sinop/MT. **ASSINA PELA OSCIP:** Donizete da Silva. **CARGO/FUNÇÃO:** Presidente da Entidade. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA:** 19/05/2014. **INÍCIO DO PROJETO:** 01/08/2014. **TÉRMINO DO PROJETO:** 31/05/2015. Sinop/MT, 30 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL PROFª JADA TORRES e ESCOLA ESTADUAL MINISTRO PETRÔNIO PORTELA NUNES, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Projetos, Memórias Descritivas e demais Anexos do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 064/GP/2014, torna público o resultado e homologação do cartame acima, conforme segue: Empresa R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELI-

GENTES LTDA-ME vencedora do item 001 no valor- R\$ 309.564,64 (trezentos e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e empresa **CONSTRUTORA ATUAL LTDA-ME** vencedora do item: 002 no valor - R\$ 562.251,02 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquanta e um reais e dois centavos). Tangará da Serra- MT, 30 de Maio de 2014. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- ADEÃO 003/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014 - Atas de Registro de Preços nº 79/2013 do Pregão Eletrônico 018/2013/FNDE/MEC, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. OBJETO: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição, de Aparelho de ar Condicionado, para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no presente Termo - Anexo I deste Edital. **PARTES:** Município de Tangará da Serra-MT- CNPJ Nº 03.788.238/0001-66 e **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ Nº 77.971.480/0195-08. VALOR: R\$ 91.580,00 (noventa e um mil quinhentos e oitenta reais). Tangará da Serra- MT, 30 de Maio de 2014. Me. José Pereira Filho - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 16-2014. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos-MT, Toma Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 16-2014 teve como vencedoras as empresas: **CLEONICE CANDIDO DA SILVA -ME, CNPJ: 11.754.078/0001-62, dos itens, 10156, 10164, 8143, 10155, 10143, 10126, 2946, 10160, 5902, 10133, 5901, 10177, 10178, 10135, 10139, 8330, 8324, 10131, 10138, 5872, 4430, 5880, 10165, 10168, 10167, 10137, 10169, 10171, 10132, 10141, 10128, 10163, 10145, 2929, 10146, 5886, no valor global de R\$ 11.065,21. E a empresa: GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ: 08.908.289/0001-99, dos itens, 10175, 7932, 3010, 5878, 8142, 10125, 4481, 5899, 5934, 10142, 10170, 3000, 10176, 5338, 8183, 10129, 5991, 8992, 8993, 9116, 6225, 5326, 8075, no valor global de R\$ 29.507,61. E a empresa: **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.508.576/0001-39, dos itens, 7933, no valor global de R\$ 1.000,00. E a empresa: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETR. E MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ: 15.330.005/0001-50, dos itens, 8969, 2984, 10157, 10138, 10173, 10123, 10122, 10144, 2974, 5883, 10120, 5949, 8162, 10158, 2992, 10159, 5882, 10161, 10161, 5875, 10162, 5941, 5888, 5935, 2928, 10180, 5884, 8328, 10134, 10130, 5877, 5881, 8980, 5859, 8983, 10168, 10124, 5951, 5881, 5950, 10179, 2936, 5880, 10140, 2944, 5883, 2889, 5889, 2937, 5958, 5994, 5904, 10172, 8001, 10121, 2999, 10127, 10174, no valor global de R\$ 11.634,30. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EXPEDIENTE, BRINQUEDOS PARA CRECHE, INFORMATICA E ELETROS ELETRONICOS. Vale do São Domingos - MT, 30 de Maio de 2014. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.****

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale do São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa, torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 16/2014, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, BRINQUEDOS PARA CRECHE, INFORMATICA E ELETROS ELETRONICOS**, e seguiu vencedoras a empresa: **CLEONICE CANDIDO DA SILVA-ME, no CNPJ: 11.754.078/0001-62, a empresa GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI - EPP, no CNPJ: 08.908.289/0001-99, a empresa ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, no CNPJ:09.508.576/0001-39, empresa VERA CRUZ COMERCIO DE ELETR. E MÓVEIS EIRELI - ME, no CNPJ: 15.330.005/0001-50. Vale do São Domingos-MT, 30 de Maio de 2014. Daniel Gonzaga Correa - prefeito municipal.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8668/93 e alterações posteriores e Lei 10520: **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 16/2014, com objetivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, teve como "VENCEDOR", a empresa SATELITE AUTO ELETRICA MECANICA E LOCADORA LTDA-ME, CNPJ: 08.988.475/0001-00, de todos os itens, no valor global de R\$ 58.800,00. Vale do São Domingos - MT, 30 de Maio de 2014. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.**

ANEXO 29

Ofício n.º 184/2014 de autoria da Oscip Adesco e e-mail requisitando informações

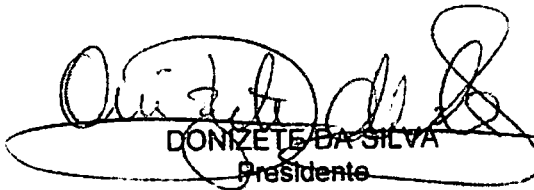


de outros parceiros públicos. Todos esses recursos são transferidos para uma conta administrativa, pela sua natureza, e separá-los requer tempo.

Assim, solicitamos a dilação do prazo para a entrega do referido relatório, o qual, pretendemos concluir em mais 72 (setenta e duas) horas de trabalho.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



DONIZETE DA SILVA
Presidente



MUNICÍPIO DE SINOP
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº. 2586/GAB/SMS /2014.

Assunto: Ofício nº146/2014/UCI

Sinop, 04 de Dezembro de 2014.

Ilustríssimo Senhor
Rodrigo Martinelli
Controlador Geral
Unidade de Controle Interno
Município de Sinop/MT

Prezado Senhor

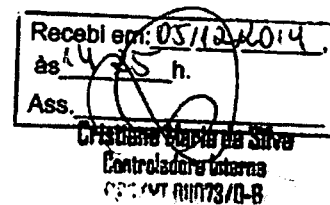
Cumprimentamos V. S^a. e na oportunidade considerando o ofício acima citado, o qual solicita Relatório detalhado que informe onde a Oscip Adesco aplicou os valores recebidos a título de encargo;

Considerando que tais informações estão sob posse da OSCIP Adesco;

Considerando o ofício de nº184/2014 recebido da referida OSCIP (em anexo); e diante da solicitação de informações; bem como em atendimento ao referido ofício, vimos solicitar dilação de prazo para dar efetivo cumprimento a tal solicitação, uma vez que não foi possível obter tais informações em prazo hábil.

Na certeza de poder contar com Vossa proverbial atenção, renovo protestos de estima e consideração.


Francisco Specian Junior
Secretário Municipal de Saúde



Zimbra

mfreitas@tce.mt.gov.br

requisição de documentos - auditoria in loco Sinop

De : Mauricio Barbosa de Freitas <mfreitas@tce.mt.gov.br>

Seg, 01 de Dez de 2014 17:06

Assunto : requisição de documentos - auditoria in loco Sinop**Para :** controleinterno@sinop.mt.gov.br, silvani@sinop.mt.gov.br

Boa tarde Srs. Controladores.

O Termo de Parceria 01/2014 firmado junto a Oscip Adesco pretende, conforme conteúdo de suas despesas e texto de seu termo de parceria, promover a contratação de pessoas físicas (via CLT) e empresas - pessoas jurídicas - para atuarem em diversos setores da saúde municipal de Sinop. Consta no parágrafo 1 da cláusula quarta do Termo de Parceria que sob o total do projeto haverá cobrança de um encargo de 35%, o qual é destinado para "cobertura dos custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP".

Nos processos de despesas não há detalhamento da destinação do custo de 35%, pelo contrário, há apenas transcrição de seu valor.

Conforme razão analítico da ADESCO (emitido em 27/11/14), neste ano houve pagamentos a favor da OSCIP na quantia de R\$ 1.602.031,55, resultando por consequência, no dispêndio de R\$ 560.711,04 a favor da Oscip, a título de encargos.

Frente ao exposto e considerando que:

- a) As oscips, conforme caput do artigo 1 da lei 9790/99, são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;
- b) nos processos de despesas analisados não há especificação da destinação dos encargos de 35%;
- c) conforme Termo de Parceria este valor deveria ser utilizado, única e exclusivamente, na cobertura de custos operacionais/administrativos e institucionais da Oscip;
- d) de acordo com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, guarde, gere ou administre recursos públicos deve ser submetida ao dever de prestar contas (obrigatoriedade reiterada na alínea "d" do inciso VII do artigo 4 da Lei das oscip - 9790/99);
- e) o inciso II do parágrafo primeiro da cláusula quinta do termo de parceria estabelece que a oscip deverá entregar ao parceiro público o demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do parceiro público;
- f) é citado no parágrafo segundo da cláusula quinta do termo de parceria que "os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas ficarão arquivados na sede da Oscip;
- g) conforme caput da cláusula quinta do termo de parceria, a oscip elaborará e apresentará ao parceiro público prestação de todos os recursos recebidos, até trinta dias após ao desembolso ou a qualquer tempo por solicitação do parceiro público

Nos termos dos incisos II e III do artigo 147 e artigo 153 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, com a finalidade de obter acesso a informações essenciais para apuração do termo de parceria n. 01/2014 celebrado junto à Oscip Adesco, venho solicitar, com absoluta urgência, que haja apresentação dos seguinte documento:

1 - Relatório detalhado (que contenha, no mínimo, informação referente ao credor, a finalidade da despesa e seu valor) que informe onde a Oscip Adesco aplicou o valor de R\$ 560.711,04 (35% do total pago) recebido a título de encargos.

Solicito que o relatório citado seja apresentado no prazo máximo de 48 horas. Reitera-se que não é necessário, a priori, cópia integral das despesas custeadas com os encargos de 35%, basta uma planilha discriminando este valor. Em um segundo momento, haverá requisição de apenas algumas destas despesas para circularização e confirmação.

Caso haja negativa da apresentação do relatório, favor apresentar nome da pessoa responsável pela não disponibilização de tais documentos.

Att. Mauricio Barbosa de Freitas - Auditor Público Externo - TCE-MT.

ANEXO 30

Relatório de restos a pagar inscritos em 2014 – contas anuais de gestão da Prefeitura de Sinop



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2014
MATO GROSSO

RELAÇÃO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2014

Data.: 31/12/2014
 Hora.: 10:06:13
 Página.: 1 de 31

Data	Detágio	Favorecido	Empenho	Liquidado	A Liquidar	Saldo
EMPENHOS EM ABERTO DO EXERCÍCIO DE 2011						
04/07/2011	12010000824400221056449051000003000000054	12634-CONSTRUTORA ROCHA LTDA	08355/06	62.240,03	0,00	62.240,03
01/08/2011	11010001236500141049449051000003000000054	17496-ALTARE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	08695/06	1.706,31	0,00	1.706,31
01/08/2011	11010001236500141049449051000003000000054	17496-ALTARE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	08695/05	27.649,59	0,00	27.649,59
01/08/2011	11010001236500141049449051000003000000054	11895-ENGENHECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA	09705/09	97.463,11	0,00	97.463,11
01/08/2011	11010001236500141049449051000003000000054	11895-ENGENHECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA	09708/08	24.565,03	0,00	24.565,03
01/08/2011	11010001236500141049449051000003000000054	11895-ENGENHECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA	09708/09	93.314,04	0,00	93.314,04
01/08/2011	14010001030100211078449051000003000000054	14220-NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA	09713/05	21.655,39	0,00	21.655,39
01/08/2011	14010001030100211078449051000003000000054	14220-NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA	09713/06	44.444,45	0,00	44.444,45
TOTAL DE EMPENHOS EM ABERTO EM 2011.....						
				157.695,77	215.342,18	373.037,95
EMPENHOS EM ABERTO DO EXERCÍCIO DE 2012						
06/07/2012	1101000121220015204333900000000000000000	17199-ADENIR MULLER & CIA LTDA	00748/09	139,33	0,00	139,33
24/04/2012	13010002678100332085449039000000000000000	12634-CONSTRUTORA ROCHA LTDA	05303/01	26.856,12	0,00	26.856,12
08/03/2012	12010000824400221056449051000003000000000	12634-CONSTRUTORA ROCHA LTDA	03253/01	28.118,63	0,00	28.118,63
TOTAL DE EMPENHOS EM ABERTO EM 2012.....						
				139,33	54.974,75	55.114,08
EMPENHOS EM ABERTO DO EXERCÍCIO DE 2013						
10/04/2013	0010001812200122004040319013000000000000000	16123-FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	003812/00	769,20	0,00	769,20
10/04/2013	060100027281200082025319013000000000000000	16123-FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	003811/00	683,80	0,00	683,80
30/08/2013	060100027281200082025319013000000000000000	16123-FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	10338/00	666,10	0,00	666,10
10/10/2013	060100027281200082025319013000000000000000	16123-FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	11585/00	666,10	0,00	666,10
20/12/2013	12010000824400223206233903000000000000000	01338-FAITEE E CIA LTDA	14718/00	280,00	0,00	280,00
17/12/2013	130100022661003310749051000003000000000000	12622-CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA	14900/01	41.860,25	0,00	41.860,25
27/11/2013	12010000824400221056449051000003000000000	12634-CONSTRUTORA ROCHA LTDA	14217/00	33.325,99	24.138,73	57.464,72
25/04/2013	11010001236500141049449051000003000000000	11895-ENGENHECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA	04882/01	1.251,17	1.251,17	0,00
25/04/2013	11010001236500141049449051000003000000000	11895-ENGENHECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA	04855/01	429,22	429,22	0,00
27/12/2013	11010001236500141049449051000003000000000	11895-ENGENHECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA	15300/00	7.116,14	7.116,14	0,00
20/09/2013	14010001030100411494490510000030000000000	14220-NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA	11235/01	621,83	0,00	621,83
18/07/2013	020200004122003682143339039000000000000000	18112-RFC ASSESSORIA PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA T	08643/00	35.640,00	0,00	35.640,00
19/07/2013	120200016482002029106633390390000000000000	18398-CLEUZIA DIAS LENTE - ME	08685/00	33.618,20	0,00	33.618,20
02/05/2013	120200016482002029106633390390000000000000	18397-R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - ME	05349/04	7.680,76	0,00	7.680,76
02/05/2013	120200016482002029106633390390000000000000	18397-R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - ME	05349/06	5.395,98	0,00	5.395,98
02/05/2013	120200016482002029106633390390000000000000	18397-R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - ME	05349/05	23.920,83	0,00	23.920,83
22/08/2013	120200016482002029106633390390000000000000	18609-SANTA RITA DE CÁSSIA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO	10101/01	0,00	519,47	519,47
TOTAL DE EMPENHOS EM ABERTO EM 2013.....						
				149.813,33	76.262,33	225.875,66
EMPENHOS EM ABERTO DO EXERCÍCIO DE 2014						
09/07/2014	01010001545200192033339000000000000000000	18669-FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	08666/05	16.750,00	0,00	16.750,00
28/02/2014	120100008244002203620843350430000000000000	00187-APAE-ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	03315/11	0,00	7.798,80	7.798,80
11/04/2014	040100026781004421233390390000000000000000	18933- G.S KEUM & CIA LTDA - EPP	05270/00	0,00	582,00	582,00
24/11/2014	120100026845100182033390390000000000000000	16645- QUATRO PATAS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA M	14492/00	108,00	0,00	108,00
25/11/2014	07010001545200192033390390000000000000000	16645- QUATRO PATAS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA M	14494/00	395,00	0,00	395,00
15/12/2014	070100004122001772033390390000000000000000	18944-AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DESCARTAVE	15817/00	559,50	0,00	559,50
19/12/2014	0301000041220033201533903900000000000000000	17921-ALESSANDRO FERREIRA & FERREIRA LTDA-ME	16263/00	230,00	0,00	230,00
03/12/2014	0301000041220033201533903900000000000000000	17634-ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	15344/00	1.269,90	0,00	1.269,90
03/12/2014	0301000041220033201533903900000000000000000	17634-ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	15345/00	4.233,00	0,00	4.233,00
01/04/2014	0401000041220011202223903900000000000000000	15152-AUTO POSTO DOS IPES LTDA	04819/00	0,00	1.601,68	1.601,68
01/04/2014	0201000041220033200683390390000000000000000	15152-AUTO POSTO DOS IPES LTDA	04882/00	423,31	0,00	423,31
01/04/2014	0301000201220022320646339039000000000000000	15152-AUTO POSTO DOS IPES LTDA	04848/00	148,95	0,00	148,95
01/04/2014	0301000201220022320646339039000000000000000	15152-AUTO POSTO DOS IPES LTDA	04866/00	245,69	0,00	245,69
01/04/2014	1201000082440022036207333903900000000000000	15152-AUTO POSTO DOS IPES LTDA	04816/00	328,59	571,26	899,85
01/04/2014	070100026845100182033390390000000000000000	15152-AUTO POSTO DOS IPES LTDA	04822/00	4.833,22	0,00	4.833,22
01/04/2014	1201000082440022036207333903900000000000000	15152-AUTO POSTO DOS IPES LTDA	04819/00	183,31	469,14	652,45
01/04/2014	1201000082440022036207333903900000000000000	15152-AUTO POSTO DOS IPES LTDA	04818/00	473,10	452,01	925,11
01/04/2014	0301000041220033201533903900000000000000000	15152-AUTO POSTO DOS IPES LTDA	04840/00	140,85	0,00	140,85
01/04/2014	0301000041220033201533903900000000000000000	15152-AUTO POSTO DOS IPES LTDA	04839/00	141,48	536,52	678,00
01/04/2014	0201000041220033201533903900000000000000000	15152-AUTO POSTO DOS IPES LTDA	04837/00	343,30	400,00	743,30
01/04/2014	08010000412200212041339039000000000000000000	15152-AUTO POSTO DOS IPES LTDA	04811/00	3.426,70	0,00	3.426,70

A. 30